

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

Portarias números 235, 236 e 237 — Designa Comissão aos Concursos:
C-67, C-68 e C-70

PÁGINA: 32

Governador do Estado
Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEO GUILHON

Vice-Governador
Cel. NEWTON BURLAMAQUI BARREIRA

MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO E CULTURA

Termo de Convênio

(D. Oficial)



UNIVERSIDADE FEDERAL
DO PARÁ

Segundo Termo Aditivo
ao Contrato n. 2272

(D. Oficial)

República Federativa do Brasil

ESTADO DO PARÁ

DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXXII — 83.ª DA REPÚBLICA — N.º 22.558

BELEM — SEXTA-FEIRA, 29 DE JUNHO DE 1973

SECRETARIADO

Gabinete Civil — Des. DELIVAL DE SOUSA
NOBRE, respondendo

Gabinete Militar — Ten. Cel. JOSÉ AZEVEDO
BAHIA FILHO

Governo — Deputado ANTONIO AMARAL

Interior e Justiça — Dr. ODO LÚVERO CAR-
NEIRO DE AMORIM

Fazenda — Dr. CARLOS ALBERTO BEZERRA
LAUZID, em exercício

Viação e Obras Públicas — Eng.º OSMAR PINHEI-
RO DE SOUZA

Saúde Pública — Dr. OCTAVIO BANDEIRA
CASCAES

Educação — Prof. JONATHAS PONTES ATHIAS

Agricultura — Eng.º Agr.º EURICO PINHEIRO

Segurança Pública — Cel. Exerc. EVILACIO
PEREIRA

Consultor Geral — Dr. SÍLVIO AUGUSTO DE
BASTOS MEIRA

Procurador — Dr. ALMIR DE LIMA PEREIRA

Serviço Público — Sr. JOSÉ NOGUEIRA SOBRI-
NHO

RESUMO DESTACADO

DECRETOS
Do Governo do Estado
—XXXXX—

PORTARIAS
Da SAGRI
Da SEGUP

ATA DE REUNIÃO DA
DIRETORIA
De Independência S.A.
— Agro-Pecuária
—XXXXX—

ATAS
De Diversas Firmas

ACÓRDÁOS Ns. 1.755 e
1.756

EDITAIS
Do Tribunal de Justiça
—XXXXX—

BOLETINS
Da Justiça Federal

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

DECRETO DE 28 DE ABRIL DE 1973

Secretário de Estado do Interior e Justiça, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto n. 8191, de 27.11.72,

resolve aposentar, de acordo com o artigo 159, III da lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, alterado pelo artigo 20. § 20. da lei n. 1.257, de 10.2.1956 e mais os arts. 143, 145, 227 e 161, item II da mesma lei n. 749, Helio Monteiro da Costa, no cargo de Guarda Sanitário, Padrão D, do Quadro Permanente, lotado nos Serviços Distritais do Departamento de Assistência Médico-Sanitária da Secretaria de Estado de Saúde Pública, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 1.927,20 (hum mil novecentos e vinte e sete cruzeiros e vinte centavos) assim discriminados:

Vencimento integral 1.752,00
10% de adicional 175,20

Cr\$ 1.927,20

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de abril de 1973.

Dr. Odo Lúvero Carneiro de Amorim

Secretário de Estado do Interior e Justiça

Carlos Alberto Bezerra

Secretário de Estado da Fazenda

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Referência II), do Quadro Suplementar da Secretaria de Estado de Saúde

percebendo os proventos anuais de Cr\$ 1.821,60 (hum mil, oitocentos e vinte e um cruzeiros e sessenta centavos), assim discriminados:

Vencimento integral 1.632,00
10% de adicional 198,60

Cr\$ 1.830,60

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de abril de 1973.

Dr. Odo Lúvero Carneiro de Amorim

Secretário de Estado do Interior e Justiça

Carlos Alberto Bezerra

Secretário de Estado da Fazenda

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de abril de 1973.

Dr. Odo Lúvero Carneiro de Amorim

Secretário de Estado do Interior e Justiça

Carlos Alberto Bezerra

Secretário de Estado da Fazenda

Resolvida no Tribunal de Contas pelo Acórdão número 12.6.73.

Reg. n. 1985)

DECRETO DE 27 DE ABRIL DE 1973

O Secretário de Estado do Interior e Justiça, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto n. 8191, de 27.11.72,

resolve aposentar, de acordo com o artigo 159, III da lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, alterado pelo artigo 20. § 20. da lei n. 1.257, de 10.2.1956 e mais os arts. 143, 145, 227 e 161, item II da mesma lei n. 749, Carlos Alberto Bezerra, no cargo de Professor não Titulado, nível EP-1, do Quadro Especial de Magistério do Estado do Departamento de Educação Primária - Escola-República Municipal de Ananinópolis, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 1.795,20 (hum mil, setecentos e noventa e cinco cruzeiros e vinte centavos), assim discriminados:

Vencimento integral 1.632,00
10% de adicional 163,20

Cr\$ 1.795,20

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de abril de 1973.

Dr. Odo Lúvero Carneiro de Amorim

Secretário de Estado do Interior e Justiça

Carlos Alberto Bezerra

Secretário de Estado da Fazenda

Reg. n. 1985)

DECRETO DE 3 DE MAIO DE 1973

Secretário de Estado do Interior e Justiça, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto n. 8191, de 27.11.72,

resolve aposentar, de acordo com o artigo 180 da Constituição Política do Estado do Pará (Texto Original) e o artigo 159, III da lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, alterado pelo artigo 20. § 20. da lei n. 1.257, de 10.2.1956 e mais os arts. 143, 145 e 227 da lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Tereza Coelho da Costa, no cargo de Professor não Titulado, nível EP-1, do Quadro Especial de Magistério do Estado do Departamento de Educação Primária (Escola Reunida - Stelio Maroja - Capital), percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 1.795,20 (hum mil, setecentos e noventa e cinco cruzeiros e vinte centavos), assim discriminados:

Vencimento integral 1.632,00
10% de adicional 163,20

Cr\$ 1.795,20

Palácio do Governo do Estado do Pará, 3 de maio de 1973.

Dr. Odo Lúvero Carneiro de Amorim

Secretário de Estado do Interior e Justiça

Carlos Alberto Bezerra

Secretário de Estado da Fazenda

Reg. n. 1985)

DECRETO DE 12 DE JUNHO DE 1973

O Governador do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto n. 8191, de 27.11.72,

resolve nomear, a pedido do senhor Moacyr de Vasconcelos Bezerra do cargo de Recebedor das Rendas do Estado do Pará, o senhor Carlos Alberto Bezerra, no cargo de Recebedor das Rendas do Estado do Pará, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 1.795,20 (hum mil, setecentos e noventa e cinco cruzeiros e vinte centavos), assim discriminados:

Vencimento integral 1.632,00
10% de adicional 163,20

Cr\$ 1.795,20

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de junho de 1973.

Eng. FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON

Governador do Estado do Pará

Carlos Alberto Bezerra

Secretário de Estado da Fazenda

DIÁRIO OFICIAL

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

SECRETARIA DE ESTADO DE COMÉRCIO

SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA

SECRETARIA DE ESTADO DE MINAS E METALURGIA

SECRETARIA DE ESTADO DE ENERGIA

SECRETARIA DE ESTADO DE JUNHO DE 1973

n. 1.524, de 04.03.1968

Estado do Governo do Es. lado do Pará, 20 de junho de 1973

com o art. 12, item III, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, combinado com o art. 16 da Lei n. 2.311, de 12-05-62

Secretaria de Estado de Justiça, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto n. 8191, de 22-11-72, resolve transferir para o posto de 30. Sargento da Polícia Militar

Secretaria de Estado do Interior e Justiça Carlos Alberto Bezerra

Secretaria de Estado do Interior e Justiça Governador do Estado Eng. FERNANDO JOSE DE LEAO GUILHON

SECRETARIA DE ESTADO DE JUNHO DE 1973

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTICA

Secretaria de Estado do Interior e Justiça Governador do Estado Eng. FERNANDO JOSE DE LEAO GUILHON

SECRETARIA DE ESTADO DE JUNHO DE 1973

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTICA

Secretaria de Estado do Interior e Justiça Governador do Estado Eng. FERNANDO JOSE DE LEAO GUILHON

SECRETARIA DE ESTADO DE JUNHO DE 1973

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTICA

Secretaria de Estado do Interior e Justiça Governador do Estado Eng. FERNANDO JOSE DE LEAO GUILHON

SECRETARIA DE ESTADO DE JUNHO DE 1973

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTICA

Secretaria de Estado do Interior e Justiça Governador do Estado Eng. FERNANDO JOSE DE LEAO GUILHON

SECRETARIA DE ESTADO DE JUNHO DE 1973

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTICA

Secretaria de Estado do Interior e Justiça Governador do Estado Eng. FERNANDO JOSE DE LEAO GUILHON

SECRETARIA DE ESTADO DE JUNHO DE 1973

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTICA

Secretaria de Estado do Interior e Justiça Governador do Estado Eng. FERNANDO JOSE DE LEAO GUILHON

quando o salário mensal de cento e quarenta e dois cruzeiros (Cr\$ 142,00), a partir de 12 de março do corrente ano.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Cel. EVILÁCIO PEREIRA
Secretário de Estado de
Segurança Pública
(G. — Reg. n. 1.960)

PORTARIA N. 389 DE 19 DE
JUNHO DE 1973

Cel. EVILÁCIO PEREIRA, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Art. 132, item VII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 7.471 de 4/03/71.

RESOLVE:—

Admitir pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil—02—09—Salário de Pessoal Temporário e nos termos do item V, § 1º do art. 1º do Ato Complementar n. 52, de 22 de maio de 1969, Raimundo Oliveira da Silva, para exercer como diarista a função de Agente de Polícia da Capital, Ref. III, lotado na Delegacia de Costumes desta Secretaria, percebendo o salário mensal de cento e quarenta e dois cruzeiros (Cr\$ 142,00), a partir de 12 de março do corrente ano.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Cel. EVILÁCIO PEREIRA
Secretário de Estado de
Segurança Pública
(G. — Reg. n. 1.960)

PORTARIA N. 390 DE 19 DE
JUNHO DE 1973

Cel. EVILÁCIO PEREIRA, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Art. 132, item VII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 7.471 de 4/03/71.

RESOLVE:—

Admitir pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil—02—09—Salário de Pessoal Temporário e nos termos do item V, § 1º do art. 1º do Ato Complementar n. 52, de 22 de maio de 1969, Jurandir Estevam Melo Cordeiro, para exercer como Diarista a função de Agente de Polícia da Capital Ref. III, lotado na Delegacia de Costumes desta Secretaria, percebendo o salário mensal de

cento e quarenta e dois cruzeiros (Cr\$ 142,00), a partir de 12 de março do corrente ano.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Cel. EVILÁCIO PEREIRA
Secretário de Estado de
Segurança Pública
(G. — Reg. n. 1.960)

PORTARIA N. 391 DE 19 DE
JUNHO DE 1973

Cel. EVILÁCIO PEREIRA, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Art. 132, item VII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 7.471 de 4/03/71.

RESOLVE:—

Admitir pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil—02—09—Salário de Pessoal Temporário e nos termos do item V, § 1º do art. 1º do Ato Complementar n. 52, de 22 de maio de 1969, Aldenor Gonzaga Santos, para exercer como Diarista a função de Agente de Polícia da Capital, Ref. III, lotado na Delegacia de Costumes desta Secretaria, percebendo o salário mensal de cento e quarenta e dois cruzeiros (Cr\$ 142,00), a partir de 12 de março do corrente ano.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

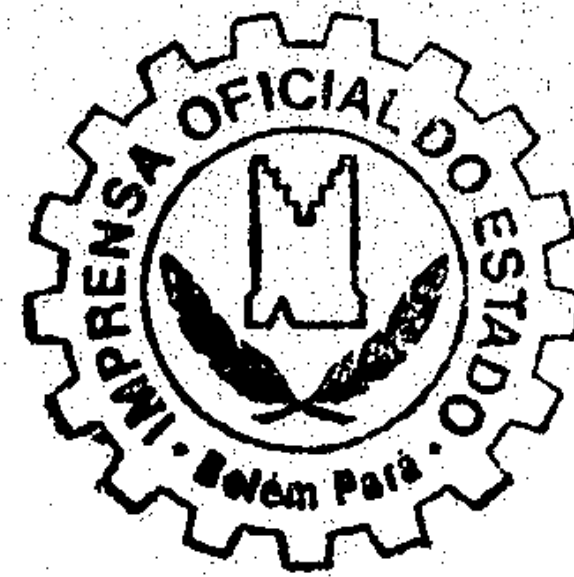
Cel. EVILÁCIO PEREIRA
Secretário de Estado de
Segurança Pública
(G. — Reg. n. 1.960)

PORTARIA N. 392 DE 19 DE
JUNHO DE 1973

Cel. EVILÁCIO PEREIRA, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Art. 132, item VII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 7.471 de 4/03/71.

RESOLVE:—

Admitir pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil—02—09—Salário de Pessoal Temporário e nos termos do item V, § 1º do art. 1º do Ato Complementar n. 52, de 22 de maio de 1969, Candido Félix Rodrigues Santana, para exercer como diarista a função de Agente de Polícia Ref. III, lotado na Delegacia de Costumes desta Secretaria, percebendo mensalmente o salário de cento e quarenta e dois cruzei-



Diretoria, Administração, Redação e Oficinas:
Avda. Almirante Barroso, n.º 735
Belém-Pará

FONES:

Gabinete do Diretor 26-0858
Chefia do Expediente e Redação .. 26-0859

Diretor-Presidente

Dr. FERNANDO FARIAS PINTO

Diretora de Documentação e Divulgação

Prof.ª EUNICE FAVACHO DE ARAÚJO

Chefe da Redação e Revisão

RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital :	Cr\$	Vendas de D.O.	Cr\$
Anual	200,00	Número atrasado	
Semestral	100,00	ao ano, aumenta	0,20
Número avulso ..	0,70		
Outros Estados		Publicações	
e Municípios :		Pág. comum, ca-	
		da centímetro ...	6,00
Anual	350,00	Pág. de Contabi-	
Semestral	180,00	lidade - preço fixo	600,00

MATERIA PARA PUBLICAÇÃO: Das 07,30 às 12,30 horas diariamente, excetuando os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do DIÁRIO, na Capital e 8 dias no Interior e outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompanhar qualquer publicação.

ASSINATURAS: Capital, Interior e outros Estados em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em cheque nominal para IMPRESA OFICIAL DO ESTADO.

FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS: Redução de 50% na assinatura anual do DIÁRIO.

GOVERNO DO ESTADO
DO PARÁ
ANO DO SESQUICENTENÁRIO
DA ADESÃO DO PARÁ A
INDEPENDÊNCIA
1823—1973

ros (Cr\$ 142,00), a partir de 12 de março do corrente ano.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Cel. EVILÁCIO PEREIRA
Secretário de Estado de
Segurança Pública
(G. — Reg. n. 1.960)

PORTARIA N. 393 DE 19 DE
JUNHO DE 1973

Cel. EVILÁCIO PEREIRA, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Art. 132, item VII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 7.471 de 4/03/71.

RESOLVE:—

Admitir pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil—02—09—Salário de Pessoal Temporário e nos termos do item V, § 1º do art. 1º do Ato Complementar n. 52, de 22 de maio de 1969, João Raimundo Rodrigues Ferreira, para exercer como diarista a função de Agente de Polícia da Capital Ref. III, lotado na Delegacia de Costumes desta Secretaria, percebendo mensalmente o salário de cento e quarenta e dois cruzeiros (Cr\$ 142,00), a partir de 12 de março do corrente ano.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Cel. EVILÁCIO PEREIRA
Secretário de Estado de
Segurança Pública
(G. — Reg. n. 1.960)

PORTARIA N. 394 DE 19 DE
JUNHO DE 1973

Cel. EVILÁCIO PEREIRA, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Art. 132, item VII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 7.471 de 4/03/71.

RESOLVE:—

Admitir pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil—02—09—Salário de Pessoal Temporário e nos termos do item V, § 1º do art. 1º do Ato Complementar n. 52, de 22 de maio de 1969, Manoel Etelvino de Argôlo Júnior, para exercer como diarista a função de Agente de Polícia da Capital, Ref. III, lotado na Delegacia de Costumes desta Secretaria, percebendo o salário mensal de cento e quarenta e dois cruzeiros (Cr\$ 142,00), a

partir de 12 de março do corrente ano.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Cel. EVILÁCIO PEREIRA
Secretário de Estado de
Segurança Pública
(G. — Reg. n. 1.960)

PORTARIA N. 395 DE 19 DE
JUNHO DE 1973

Cel. EVILÁCIO PEREIRA, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Art. 132, item VII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 7.471 de 4/03/71.

RESOLVE:—

Admitir pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil—02—09—Salário de Pessoal Temporário e nos termos do item V, § 1º do art. 1º do Ato Complementar n. 52, de 22 de maio de 1969, Manoel Figueira de Freitas, para exercer como Diarista a função de Agente de Polícia da Capital, Ref. III, lotado na Delegacia de Costumes desta Secretaria, percebendo o salário mensal de cento e quarenta e dois cruzeiros (Cr\$ 142,00), a partir de 12 de março do corrente ano.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Cel. EVILÁCIO PEREIRA
Secretário de Estado de
Segurança Pública
(G. — Reg. n. 1.960)

PORTARIA N. 396 DE 19 DE
JUNHO DE 1973

Cel. EVILÁCIO PEREIRA, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Art. 132, item VII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 7.471 de 4/03/71.

RESOLVE:—

Admitir pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil—02—09—Salário de Pessoal Temporário e nos termos do item V, § 1º do art. 1º do Ato Complementar n. 52, de 22 de maio de 1969, Ailton Francelino de Souza, para exercer como diarista a função de Agente de Polícia da Capital Ref. III, lotado na Delegacia de Costumes desta Secretaria, percebendo mensalmente o salário de cento e quarenta e dois cruzeiros (Cr\$ 142,00), a partir de 12 de março do corrente ano.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Cel. EVILÁCIO PEREIRA
Secretário de Estado de
Segurança Pública
(G. — Reg. n. 1.960)

PORTARIA N. 397 DE 19 DE
JUNHO DE 1973

Cel. EVILÁCIO PEREIRA, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Art. 132, item VII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 7.471 de 4/03/71.

RESOLVE:—

Admitir pela verba 3.1.1.1.

Pessoal Civil—02—09—Salário de Pessoal Temporário e nos termos do item V, § 1º do art. 1º do Ato Complementar n. 52, de 22 de maio de 1969, Raimundo Marçal Borges Leão, para exercer como diarista a função de Agente de Polícia, Ref. III, lotado na Delegacia de Costumes desta Secretaria, percebendo mensalmente o salário de cento e quarenta e dois cruzeiros (Cr\$ 142,00), a partir do dia 12 de março do corrente ano.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Cel. EVILÁCIO PEREIRA
Secretário de Estado de
Segurança Pública
(G. — Reg. n. 1.960)

AGRICULTURA

GABINETE DO SECRETARIO

Sentença proferida pelo Sr. Secretário de Estado de Agricultura, nos autos de Compra de um Lote de Terras Devolutas do Estado, no Município de Curuçá, em que o requerente:

ALCIDES PEREIRA GOMES DOS SANTOS

CONSIDERANDO que o presente processo de n. 1811/66, de 12.09.66, está revestido das formalidades legais;
CONSIDERANDO que no curso do mesmo não houve protesto nem reclamação;

CONSIDERANDO que os pareceres Técnico, Jurídico e Administrativo, do Departamento de Terras, Colonização e Cooperativismo, desta Secretaria de Estado, são favoráveis a sua aprovação;

CONSIDERANDO tudo o mais que nos autos consta;
RETIFICO os efeitos da Sentença do dia 12.12.1972, assim como os termos da referida Sentença, uma vez que se trata de compra de terra e não DOAÇÃO, conforme consta daquele ato, localizado à margem da antiga estrada Cãstanha-Curuçá, no município de CURUÇÁ, totalizando uma área de 48Ha. 90a. e 00Ca. requerido por **ALCIDES PEREIRA GOMES DOS SANTOS**.

Publique-se no "D.O." e volte ao DTCC, para os ulteriores legais.

Belém, 10 de junho de 1973.

Eng.º Agr.º **EURICO PINHEIRO**
Secretário de Estado de Agricultura
(G. Reg. n. 1950)

RESUMO DE SENTENÇAS

Processo n. 02005/72 de 15.06.72

Requerente: Manoel Alves da Costa

Objeto: Doação definitiva de terra localizada na Colônia anexo a Estação de Beneficiamento, município de Peixe-Boi.

Despacho: Aguarde-se a Homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 01704/69 de 28.04.69

Requerente: Francisco Uchôa de Melo

Objeto: Doação definitiva de terra localizada na Colônia Sousel, município de Senador José Porfirio.

Despacho: Aguarde-se a Homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 2488/71 de 05.07.71

Requerente: Maria Elci de Lima

Despacho: Aguarde-se a Homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 3116/72 de .. 01.09.72

Requerente: Josaphat Escobar de Azevedo

Objeto: Doação definitiva de terra localizada na Colônia Benjamin Constant, município de Bragança.

Despacho: Aguarde-se a Homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo: N. 3117/72 de .. 01.09.1972

Requerente: Josaphat Escobar de Azevedo

Objeto: Doação definitiva de terra localizada na Colônia Benjamin Constant, município de Bragança.

Despacho: Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 3660/72 de .. 09.10.72

Requerente: Donato Souza

Objeto: Doação definitiva de terra localizado na Colônia Pitoró, município de Bragança.

Despacho: Aguarde-se a Homologação desta ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 00778/72 de ... 09.03.1972

Requerente: Francisco Perote Vieira

Objeto: Doação definitiva de terra localizada na Colônia Fiquiaura, município de Ourém.

Despacho: Aguarde-se a Homologação desta ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 2762/71 de .. 17.08.1971

Requerente: Sebastião Gomes Magalhães

Objeto: Doação definitiva de terra localizada na Colônia Tauari município de Ourém

Despacho: Aguarde-se a Homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 5378/69 de .. 15.12.69

Requerente: Maria Favacho de Oliveira

Objeto: Doação definitiva de terra localizada na Colônia Tauari, município de Ourém

Despacho: Aguarde-se a Homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 3394/72 de .. 19.10.1972

Requerente: Canuto Assis de Barros

Objeto: Doação definitiva de terra localizada na Colônia Tauari, município de Ourém

Despacho: Aguarde-se a Homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 4254/72 de .. 14.11.72

Requerente: Maria Erminia Figueiredo Caldas

Objeto: Doação definitiva de terra localizada na Colônia Cupijó, município de Cametá.

Despacho: Aguarde-se a Homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 4253/72 de 14.11.1972

Requerente: Maria Erminia Figueiredo Caldas

Objeto: Doação definitiva de terra localizada na Colônia Cupijó, Município de Cametá

Despacho: Aguarde-se a Homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 4252/72 de .. 14.11.1972

Requerente: Maria Erminia Figueiredo Caldas

Objeto: Doação definitiva de terra localizada na Colônia Cupijó, município de Cametá.

Despacho: Aguarde-se a Homologação desta ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 3040/72 de .. 28.08.72.

Requerente: José Olímpio de Brito

Objeto: Doação definitiva de terra localizada na Colônia José de Alencar, município de Castanhal.

Despacho: Aguarde-se a Homologação desta ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 4282/72 de ... 16.11.1972

Requerente: Antônia Carneiro da Silva

Objeto: Doação definitiva de terra localizada na Colônia Antiga Japonesa, mu-

município de Castanhal

Despacho: Aguarde-se a Homologação desta ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 00462/71 de .. 05.02.1971

Requerente: Hisashi Akawa

Objeto: Doação definitiva de terra localizada no município de Castanhal

Despacho: Aguarde-se a Homologação desta ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 0003/72 de .. 03.01.72

Requerente: Oswaldina Costa

Objeto: Doação definitiva de terra localizada na Colônia Ianetama, município de Castanhal.

Despacho: Aguarde-se a Homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 4047/72 de .. 31.10.1972

Requerente: Manoel Nunes da Costa

Objeto: Doação definitiva de terra localizada na Colônia Antiga Japonesa, município de Castanhal.

Despacho: Aguarde-se a Homologação desta ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 4041/72 de .. 31.10.72

Requerente: José Furtado da Silva

Objeto: Doação definitiva de terra localizada na Colônia Inhangapi, município de Castanhal.

Despacho: Aguarde-se a Homologação desta ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 4415/71 de .. 06.12.1971

Requerente: Sumihiro Asano

Objeto: Doação definitiva de terra localizado na Colônia Castanhal, município de Castanhal.

Despacho: Aguarde-se a Homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 4813/73 de .. 30.12.1971

Requerente: Oscar Carneiro Ramos

Objeto: Doação definitiva de terra localizado na Colônia Burgo Marapanim, muni-

cípio de Castanhal

Despacho: Aguarde-se a Homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 1885/72 de .. 05.06.72

Requerente: Brasiliano dos Santos

Objeto: Doação, definitiva de terra localizada na Colônia Marituba, município de Ananindeua.

Despacho: Aguarde-se a Homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 4687/71 de .. 23.12.1971

Requerente: José Pereira de Souza

Objeto: Doação definitiva de terra localizada na Colônia Marituba, município de Ananindeua.

Despacho: Aguarde-se a Homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 4390/71 de .. 03.12.71

Requerente: Nobuko Hiura

Objeto: Doação definitiva de terra localizada na Colônia Icu Guajará, município de Ananindeua

Despacho: Aguarde-se a Homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 4391/70 de .. 17.11.1970

Requerente: José da Silva Chuva

Objeto: Doação definitiva de terra localizada na Colônia Marituba, município de Ananindeua

Despacho: Aguarde-se a Homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 4393/71 de 03.12.71

Requerente: Tsuguo Koyama

Objeto: Doação definitiva de terra na Colônia Icu-Guajará, município de Ananindeua

Despacho: Aguarde-se a Homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 3804/71 de .. 27.10.71

Requerente: Francisco Ribeiro Guimarães

Objeto: Doação definitiva de terra na Colônia Marituba, município de Ananindeua

Despacho: Aguarde-se a Homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 1676/68 de .. 30.04.68

Requerente: Francisco Pompeu da Silva

Objeto: Doação definitiva de terra na Colônia Jambu-Açu, município de Igarapé-Açu.

Despacho: Aguarde-se a Homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 1677/68 de .. 30.04.68

Requerente: Odorico Ferreira Salgado

Objeto: Doação definitiva de terra na Colônia Jambu-Açu, município de Igarapé-Açu.

Processo n. 1678/68 de .. 30.04.68

Requerente: Odorico Ferreira Salgado

Objeto: Doação definitiva de terra na Colônia Jambu-Açu, município de Igarapé-Açu.

Despacho: Aguarde-se a Homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 0760/70 de .. 06.03.70

Requerente: Belarmino Alves da Silveira

Objeto: Doação definitiva de terra na Colônia Jambu-Açu, município de Igarapé-Açu.

Despacho: Aguarde-se a Homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 2518/71 de .. 29.07.71

Requerente: Antonio Pereira Smith

Objeto: Doação definitiva de terra na Colônia de Capanema Tentugal, município de Capanema.

Despacho: Aguarde-se a Homologação do presente ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 0113/72 de .. 17.01.72

Requerente: Meneleu Clementino Pinheiro

Objeto: Doação definitiva de terra na Colônia Tentugal município de Capanema

Despacho: Aguarde-se a Homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 3839/72 de .. 16.10.72

Requerente: Rosa de Araujo Guedes

Objeto: Doação definitiva de terra na Colônia Tentugal, município de Capanema

Despacho: Aguarde-se a Homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 3854/72 de .. 17.10.72

Requerente: Benedito da Silva Queiroz

Objeto: Doação definitiva de terra na Colônia Capanema Tentugal, município de Capanema.

Despacho: Aguarde-se a Homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 1266/72 de .. 19.04.72

Requerente: José Gonçalves Moreira

Objeto: Doação definitiva de terra na Colônia Capanema — Tentugal, município de Capanema.

Despacho: Aguarde-se a Homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Belém, 27.04.73

Eng.º Agr.º EURICO PINHEIRO — Secretário de Estado de Agricultura

(G. Reg. n. 1916)

PORTARIA N. 79/73

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

DESIGNAR o Arquiteto Antonio de Souza Carneiro, Diretor da Divisão de Terras, atualmente na Assessoria direta deste Gabinete, para assuntos agrários, a fim de proceder as pesquisas necessárias à formação de uma coletânea de toda a Legislação Estadual, referente à terras, com a finalidade de dotar esta Secretaria das fontes necessárias que lhe possibilitem o exato conhecimento da mencionada legislação até hoje existente no Estado do Pará.

Dê-se Ciência, Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Secretário, em 20 de junho de 1973.

Eng.º Agr.º EURICO PINHEIRO

Secretário de Estado de Agricultura

(G. Reg. n. 1950)

PORTARIA N. 80/73

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições,

e considerando os Termos do ofício n. 43/73 (Processo 01879 — SAGRI), do Sr. Diretor da D.M.V....

RESOLVE:

DESIGNAR os funcionários José Maria Braga de Amorim, Diretor do Departamento de Administração; Sra. Doris de Carvalho Rodrigues, ocupante do cargo de "Secretária", e Nádia Maria Amaral Bezerra, Escrevente Datilógrafo, para, em Comissão e sob a presidência do primeiro, efetuarem sindicância com o fim de ser apurado o contido no expediente supra relacionado com o servidor Waldomiro Bentes Freitas.

Dê-se Ciência, Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Secretário, em 19 de maio de 1973.

Eng.º Agr.º EURICO PINHEIRO

Secretário de Estado de Agricultura

(G. Reg. n. 1984)

PORTARIA N. 81/73

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

DESIGNAR o Arquiteto Antonio de Souza Carneiro, Diretor da Divisão de Terras desta Secretaria, para viajar até Brasília com o fim de, num período provável de 6 dias, colher dados junto à Fundação Nacional do Índio (FUNAI) sobre os decretos de reservadas áreas indígenas, com localização e outros elementos que possam servir de subsídios para sua plotagem no mapa cadastral do Estado do Pará.

Dê-se Ciência, Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Secretário, em 25 de junho de 1973.

Eng.º Agr.º EURICO PINHEIRO

Secretário de Estado de Agricultura

(G. Reg. n. 1984)

A N Ú N C I O S

SOBRAL, IRMAOS S.A. COMERCIO E

INDUSTRIA — (SISA)

—Assembléa Geral Extraordinária—

Por este meio ficam convidados os senhores acionistas para a reunião da Assembléa Geral Extraordinária a se realizar no dia 30 de junho do corrente ano, às 16 horas na

sede social à Rua da Olaria número 92, quando serão tratados os seguintes assuntos:

- a) Aumento do capital.
- b) alteração dos Estatutos Sociais;
- c) o que ocorrer.

Belém, 20 de junho de 1973.

A DIRETORIA

(Ext. — Reg. n. 2.462 — Dias 21, 26 e 29.06.1973)

COMPANHIA DE ENGENHARIA JOSÉ RODRIGUES PEREIRA

CGC n. 05.014.329/001
Assembléa Geral Ordinária
CONVOCAÇÃO

Convocamos os Srs. Acionistas da Companhia de Engenharia José Rodrigues Pereira, para a Assembléa Geral Ordinária, que se realizará no dia trinta (30) de junho do ano em curso, às 10,00 hrs., em sua sede social, à rua O' de Almeida, n. 532, a fim de deliberarem sobre a

seguinte ordem do dia:

- a) — Apreciação do Balanço Geral e da Conta de Lucros e Perdas, referentes ao exercício financeiro de 1972;
b) — O que ocorrer.

Outrossim, colocamos à disposição dos Senhores Acionistas, a documentação a que se refere o Art. 99, do Decreto-Lei de n. 2.627/1940.

Belém, (Pa), 27 de junho de 1973.

- a) A Diretoria
(T. n. 19817 — Reg. n. 2535 — Dias: 28, 29 e 30.6.73).

INDEPENDÊNCIA S.A. — AGRO-PECUÁRIA

C.G.C.M.F. — 04.983.805

CAPITAL AUTORIZADO. — Cr\$ 2.000.000,00

CAPITAL INTEGRALIZADO — Cr\$ 940.414,00

CAPITAL SUBSCRITO — Cr\$ 303.456,00

ATA DE REUNIÃO DA DIRETORIA DE "INDEPENDÊNCIA S/A. — AGRO-PECUÁRIA" REALIZADA NO DIA 21 DE NOVEMBRO DE 1.972.

Aos vinte e um dias do mês de novembro de 1.972, em seu escritório de São Paulo — Capital, localizado na Rua do Tesouro, 47 — 5o. andar, reuniu-se a Diretoria de "Independência S/A. — Agro-Pecuária", com o objetivo de discutir e deliberar relativamente ao aumento do Capital Social, dentro do limite do capital autorizado, tudo na forma do artigo 5.º e seus parágrafos dos Estatutos Sociais, sob a Presidência do Dr. Carlo Barbieri, Diretor Presidente e secretariado pelo Sr. Fioravante Barbieri, Diretor Superintendente. Para tanto tornava-se necessária a emissão e colocação de 303.456 (Trezentas e três mil, quatrocentas e cinquenta e seis) ações, sendo 37.000 (Trinta e sete mil) ações ordinárias nominativas, a serem subscritas pelos acionistas portadores de ações ordinárias e que manifestarem o desejo de concorrer para o presente aumento de capital, respeitado o direito de preferência, conforme cartas-convidites enviadas aos mesmos pela empresa, e 266.456 (Duzentas e sessenta e seis mil quatrocentas e cinquenta e seis) ações preferenciais nominativas, sem direito a voto, intransferíveis e não resgatáveis pelo prazo de cinco anos contados da data da subscrição, a qual será feita pelas sociedades que aproveitando dos recursos provenientes da Lei 5.174/66, depositaram parte de seu imposto de renda a ordem da SUDAM. Todas as ações acima referidas são no valor nominal de Cr\$ 1,00 (Hum cruzeiro) cada uma. Ainda na forma dos Estatutos Sociais e da Lei 4.728, foi ouvido o Conselho Fiscal, que, estando presente por convocação da Diretoria, exarou o seguinte parecer: — "Parecer do Conselho Fiscal: — Os abaixo assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal da Independência S/A. — Agro-Pecuária, reunidos a convite da Diretoria, tendo examinado os motivos e a origem da emissão e colocação de 303.456 (Trezentas e três mil, quatrocentas e cinquenta e seis) ações, sendo 37.000 (Trinta e sete mil) ações ordinárias nominativas e 266.456 (Duzentas e sessenta e seis mil, quatrocentas e cinquenta e seis) ações preferenciais nominativas, sem direito a voto, intransferíveis e não resgatáveis pelo prazo de cinco anos contados da data de subscrição, nos termos expressos da Lei 5.174/66, são de parecer favorável, pois atende plenamente aos objetivos sociais. São Paulo, 21 de novembro de 1.972. (aa.) Henrique Maltese — Cesar Rabay Chabab — Gilson Botti de Souza." Assim pois, dita emissão de ações nos expressos termos da proposta da diretoria com parecer favorável do Conselho Fiscal, foi unanimemente aprovada, tendo sido subscritas conforme segue: 37.000 (Trinta e sete

mil) ações ordinárias nominativas, não havendo manifestação dos demais acionistas no prazo estabelecido pelos estatutos sociais, foram subscritas 22.000 (Vinte e duas mil) ações por Carlo Barbieri, no montante de Cr\$ 22.000,00 (Vinte e dois mil cruzeiros) e integralizadas mediante parte de seu crédito em conta corrente apurado nesta data, e 15.000 (Quinze mil) ações por Carlo Barbieri Filho, no montante de Cr\$ 15.000,00 (Quinze mil cruzeiros) integralizadas com parte de seu crédito em conta corrente apurado nesta data; 266.456 (Duzentos e sessenta e seis mil, quatrocentas e cinquenta e seis) ações preferenciais nominativas, sem direito a voto, intransferíveis e não resgatáveis pelo prazo de cinco anos contados da data da subscrição, foram subscritas pelas seguintes empresas que as integralizarão com recursos provenientes dos incentivos fiscais da Lei 5.174/66, conforme segue: 81.037 (Oitenta e uma mil e trinta e sete) ações por ADAP S/A. — Comércio e Indústria; 4.557 (Quatro mil, quinhentas e cinquenta e sete) ações por APLAN — Administração e Planejamento S/C. Ltda.; 110.226 (Cento e dez mil, duzentos e vinte e seis) ações por APLIM S/A. — Crédito, Financiamento e Investimentos; 4.131 (Quatro mil, cento e trinta e uma) ações por Carlos de Lima Alves — Distribuidor de Títulos e Valores Mobiliários; 58.757 (Cinquenta e oito mil, setecentas e cinquenta e sete) ações por Independência S/A. — Comercial e Administradora; 3.113 (Três mil cento e treze) ações por Laboratório Neomed S/A; 573 (Quinhentas e setenta e três) ações por Sansiviero & Cia. Ltda.; e 4.062 (Quatro mil e sessenta e duas) ações por VISCOPAR S/A. — Peças e Acessórios para Automóveis, completando-se aquele total. Declarando o Sr. Presidente estarem formalizadas todas as determinações legais, solicitou as assinaturas dos presentes nos Boletins próprios que ficam fazendo parte integrante desta Ata. As empresas subscritoras são neste ato representadas por sua bastante procuradora, APLIM S/A. — Crédito, Financiamento e Investimentos, com sede em São Paulo — Capital, à Rua do Tesouro, 47 — 5o. andar, nas pessoas de seus Diretores, Dr. Carlo Barbieri, brasileiro, casado e Gilberto de Medeiros Mattos, brasileiro, casado, economista, ambos residentes e domiciliados em São Paulo — Capital. Anunciou então o Sr. Presidente que a Diretoria tomaria todas as providências para a complementação do que acabava de ser aprovado, dando por efetiva e definitivamente estabelecidas ditas subscrições. E, por constar, lavrou-se a presente Ata que vai por todos os membros assinada. São Paulo, 21 de novembro de 1.972. (aaa) Carlo Barbieri — Diretor Presidente — Carlo Barbieri Filho — Diretor Comercial — Fioravante Barbieri — Diretor Superintendente — Henrique Maltese — Cesar Rabay Chabab e Gilson Botti de Souza — membros efetivos do Conselho Fiscal. São Paulo, 21 de novembro de 1.972.

Declaramos ser esta cópia autêntica extraída do livro próprio.

São Paulo, 21 de novembro de 1.972.

a) FIORAVANTE BARBIERI — Secretário

TABELIAO JOSÉ CYRILLO — São Paulo — Reconheço por semelhança a firma de Fioravante Barbieri.

São Paulo, 27 de novembro de 1972.

Em testemunho, H.P.C.V. de verdade.

a) HÉLIO PEREIRA DE CAMPOS VERGUEIRO
Escrevente Autorizado

TABELIAO JOSÉ CYRILLO — AUTENTICAÇÃO: Esta fotocópia está conforme o original que me foi apresentado neste ato. Dou fé.

São Paulo, 21 de maio de 1973.

Em testemunho, H.P.C.V. de verdade.

a) HÉLIO PEREIRA DE CAMPOS VERGUEIRO
Escrevente Autorizado

— BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO —
INDEPENDÊNCIA S/A. — AGROPECUÁRIA
C.G.C.M.F. — 04.983.805

CAPITAL AUTORIZADO — Cr\$ 2.000.000,00
CAPITAL INTEGRALIZADO — Cr\$ 940.414,00
CAPITAL SUBSCRITO — Cr\$ 37.000,00

Boletim de Subscrição de 40.000 (Quarenta e seis mil) ações ordinárias nominativas, no valor nominal de Cr\$ 1,00 (Hum cruzeiro) cada uma, representativas da emissão autorizada pela Diretoria, conforme ata de Reunião da mesma, nesta data, no montante de Cr\$ 46.000,00 (Quarenta e seis mil cruzeiros).

N.º de Ordem	Subscritores	Endereço	A ç õ e s		Valor Total Cr\$	C.P.F.
			Subscritas	Integralizadas		
01	CARLO BARBIERI	Av. República do Líbano, 1.114 — Capital — SP.	22.000	22.000	22.000,00	002.097.518
02	CARLO BARBIERI FILHO	Av. Renato Paes de Barros, 227 — ap. 52	15.000	15.000	15.000,00	213.132.378
TOTAL			37.000	37.000	37.000,00	

São Paulo, 21 de novembro de 1.972.

a) CARLO BARBIERI
a) CARLO BARBIERI FILHO

P.P. CARLO BARBIERI FILHO
Diretor Comercial

a) FIORAVANTE BARBIERI
Diretor Superintendente

TABELIAO JOSÉ CYRILLO — São Paulo — Reconheço por semelhança as firmas de Carlo Barbieri (4), Fioravante Barbieri. — São Paulo, 27 de novembro de 1972. — Em testemunho, H.P.C.V. de verdade. — a) HÉLIO PEREIRA DE CAMPOS VERGUEIRO — Escrevente Autorizado.

TABELIAO JOSÉ CYRILLO — AUTENTICAÇÃO: Esta fotocópia está conforme o original que me foi apresentado neste ato. Dou fé.
São Paulo, 21 de maio de 1973. — Em testemunho, H.P.C.V. de verdade. — a) HÉLIO PEREIRA DE CAMPOS VERGUEIRO — Escrevente Autorizado.

Boletim de Subscrição de 266.456 (Duzentas e sessenta e seis mil quatrocentas e cinquenta e seis) ações preferenciais nominativas, sem direito, intransferíveis e não resgatáveis por 5 (cinco) anos, contados a partir da data da subscrição, no valor nominal de Cr\$ 1,00 (Hum cruzeiro) cada uma, representativas de emissão autorizada pela Diretoria, conforme Ata de Reunião da mesma, nesta data, no montante de Cr\$ 266.456,00 (Duzentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e seis cruzeiros).

N.º de Ordem	Subscritores	Endereço	E X E R C Í C I O S		Quant. de Ações	Total em Cr\$	C.G.C.M.F.
			1.970	1.971			
01	ADAP S.A. — COMÉRCIO E INDÚSTRIA	Rua Dom Antonio de Mello, 89 Capital — SP.	4.718	76.319	81.037	81.037,00	62.561.410/001

02	APLAN - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTOS S.C. LTDA.	Rua do Tesouro, 47 - 30. and. - Capital - SP.	499	4.058	4.557	4.557,00	62.798.012/001
03	APLIM S.A. - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS	Rua do Tesouro, 47 - 50. and. - Capital - SP.	-	110.226	110.226	110.226,00	59.291.253/001
04	CARLOS DE LIMA ALVES - DISTRIBUIDOR DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	Rua do Tesouro, 47 - 10. and. - Capital - SP.	-	4.131	4.131	4.131,00	51.564.266/001
05	INDEPENDENCIA S.A. - COMERCIAL E ADMI- NISTRADORA	Rua Benjamin Constant, 177 - Capital - SP.	828	48.259	58.757	58.757,00	60.583.267/001
06	LABORATÓRIO NEOMED S.A.	Rua Jorge Chermas, 319 - Ca- pital - SP.	3.113	-	3.113	3.113,00	60.390.152/001
07	SANSIVIERO & CIA. LTDA.	Rua Quintino Bocaiuva, 283 - Capital - SP.	-	573	573	573,00	61.381.582/001
08	VISCOPAR S.A. - PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA AUTOMÓVEIS	Rua Visconde de Parnaíba, 2568 - Capital - SP.	-	4.062	4.062	4.062,00	60.692.779/001
TOTALS			5.546	247.628	266.456	266.456,00	

São Paulo, 21 de novembro de 1.972.

Assina por procuração em nome dos investidores acima relacionados APLIM S.A. - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS, nas pessoas de seus Diretores: Dr. Carlo Barbieri, brasileiro, casado, engenheiro, MG. n. 47.476 e Gilberto de Medeiros Mattos, brasileiro, casado, economista, RG. N. 6.887.277.

- a) CARLO BARBIERI - Diretor Presidente
a) GILBERTO MEDEIRO MATTOS

TABELLAO JOSÉ CYELLLO - AUTENTICAÇÃO:

Esta fotocópia está conforme o original que me foi exibido neste ato. Dou fé.

São Paulo, 21 de maio de 1973. - Em testemunho,

H. P. C. V. de verdade. - a) HÉLIO PEREIRA DE CAMPOS
VERGUEIRO - Escrevente Autorizado.

- a) CARLO BARBIERI - Diretor-Presidente
a) FIORAVANTE BARBIERI - Diretor Superintendente

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ - Esta Ata e Anexos em 3 vias foram apresentados no dia 26 de maio de 1973 e mandados arquivar por Despacho da Junta de 20.00.973 contendo 4 folhas de ns. 4306 a 09 que vão por suas publicações com o apelo Samuel Abdon de que logo uso. Tornou na ordem de arquivamento o n. 1288/73. É, para constar, eu, Samuel Camato Abdon, Primeiro oficial, faz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 27 de junho de 1973.

- a) ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral da "JUCEPA"
a) BENEDICTO GILBERTO DE AZEVEDO PANTOJA
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará
a) JOSÉ VIEIRA GONÇALVES
Vice-Presidente em exercício

(T. n. 19.818. - Reg. n. 2537. - Dia 29.6.73)

**COMPANHIA PARAENSE
DE MINERAÇÃO**
CGC n. 04.925.798/001
**Assembléia Geral Ordinária
CONVOCAÇÃO**

Ficam convocados os Srs. Acionistas da Companhia Paraense de Mineração, para a Assembléia Geral Ordinária, a ser realizada no dia trinta (30) de junho do ano em curso, às 9,00 hrs. em sua sede social, à Rua O' de Almeida n. 532, nesta cidade para deliberarem sobre o seguinte:

a) Apreciação e aprovação do Balanço Geral e da Conta de Lucros e Perdas, relativos ao exercício de 1972;

b) Outros assuntos de interesse social.

Belém, 27 de junho de 1973

a) A Diretoria

(T. n. 19816 — Reg. n. 2534 — Dias: 28, 29 e 30.6.73).

**ORDEM DOS ADVOGADOS
DO BRASIL**

(Secção do Estado do Pará)
De conformidade com o disposto no art. 58 da Lei n. 4.215, de 27 de abril de 1963, faço público que requereram inscrição no Quadro de Advogados desta Secção da Ordem dos Advogados do Brasil, os bacharéis em direito Gil Marcos de Oliveira Reis, Sérgio Faciola de Souza Mendonça, Maria da Graça Silva de Faria e no Quadro de Estagiários Acadêmicos de Direito Barbara Heliodora Ribeiro de Machado e Silva, Nicolau Antônio Donadio Crispino, Edmundo Alberto Branco de Oliveira, Ruth Nazareth do Couto Gurjão.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Pará, em 14 de junho de 1973.

a) Oswaldo Nasser Tuma
1.º Secretário
(T. n. 19812. Reg. n. 2525 — Dias: 28, 29 e 30.6.73)

**FERNANDEZ, MÁQUINAS S/A.
FERMASA**

CGC (MF) 04.920.286/1

Ata da Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 19 de dezembro de 1972.

Aos doze dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta e dois, no escritório da empresa, à Av. Governador José Malcher, 2949/51, nesta cidade de Belém, reuniu-se, às 15 (quinze) horas, atendendo a edital devidamente publicado, a Assembléia Geral Ex-

traordinária da sociedade anônima Fernandez, Máquinas S/A.

— FERMASA tendo assinado o livro de presença a totalidade dos acionistas portadores de ações ordinárias, representando, portanto, a totalidade do capital social com direito a voto. Assumiu a Presidência dos trabalhos, o acionista Evandro Coelho, Diretor Presidente da Sociedade, que convidou para secretariá-lo a acionista Evandra Coelho de Castro. Declarou o sr. Presidente que, presentes todos os acionistas portadores de ações ordinárias de sociedade, e, portanto, com direito a voto na Assembléia Geral, estava plenamente atendida a exigência legal de quorum para tomar deliberações e, em consequência, solicitou fosse procedida a leitura do edital de convocação da Assembléia Geral Extraordinária, ora reunida, edital publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO nos dias 30, 01 e 02 de dezembro de 1972, e no jornal, editado, na cidade de Belém, "A Província do Pará" dos dias 29, 30 e 01 de novembro de 1972. A acionista Evandra Coelho de Castro procedeu à leitura do mencionado Edital com o seguinte teor: "Fernandez, Máquinas S/A. — FERMASA — Assembléia Geral Extraordinária — Estão por este Edital convocados os srs. acionistas de Fernandez, Máquinas S/A. — FERMASA a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a ter lugar na sede social, à Av. Governador José Malcher, ... n. 2949/51, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, às 15,00 horas do dia 12 do mês de dezembro do ano em curso, a fim de deliberarem sobre a seguinte matéria: 1 — Elevação do capital social; 2 — Alteração dos Estatutos; 3 — O que ocorrer. Belém, 27 de novembro de 1972. Assina A Diretoria. — Concluída a leitura, o sr. Presidente anunciou que submeteria à Assembléia a proposta da Diretoria para aumento do capital social da Empresa em trezentos mil cruzeiros ... (Cr\$ 300.000,00), para o que, preliminarmente, solicitou fossem lidos a proposta da Diretoria e o respectivo parecer favorável do Conselho Fiscal, o que foi feito pela acionista Evandra Coelho de Castro, nos seguintes termos: — "Proposta da Diretoria — Srs. Acionistas

— Considerando o desenvolvimento de nossa sociedade e o vulto das operações que vimos realizando, oferecemos ao exame e deliberação de Vossas Senhorias, a presente proposta no sentido de ser aumentado o capital social da empresa em Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros), para integralização pelos srs. acionistas portadores de ações ordinárias, na forma da legislação vigente. Aprovada essa proposta, solicita-se dos srs. acionistas, seja aprovada nova redação para o artigo quinto (Art. 5.º) dos Estatutos Sociais — "A Sociedade tem o capital de quinhentos mil cruzeiros (Cr\$ 500.000,00) divididos em cinquenta mil (50.000) ações ordinárias, de valor nominal de dez cruzeiros (Cr\$ 10,00) cada, que poderão reverter a forma de nominativas, nominativas endossáveis ou ao portador, sendo permitida a emissão de títulos múltiplos de ações de acordo com a preferência do acionista". — Concluída a leitura dos documentos antes mencionados, o sr. Presidente submeteu a proposta da Diretoria à discussão e aprovação. Todos os srs. acionistas manifestaram sua expressa concordância com a proposta do aumento de capital e consequente alteração do Estatuto Social da sociedade em seu Artigo quinto (Art. 5.º) Diante da manifestação nominal de todos os srs. acionistas, o sr. Presidente declarou que a Assembléia Geral Extraordinária, pela unanimidade dos srs. acionistas portadores de ações ordinárias, aprovava o aumento de capital da sociedade de ... Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros) para Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), ou seja, um aumento de trezentos mil cruzeiros (Cr\$ 300.000,00) correspondente a trinta mil (30.000) ações ordinárias no valor de dez cruzeiros (Cr\$ 10,00) cada ação. Em consequência, o sr. Presidente declarou também, que a Assembléia Geral Extraordinária pela unanimidade dos srs. acionistas portadores de ações ordinárias, aprovava a seguinte redação para o Artigo quinto (Art. 5.º) dos Estatutos da Sociedade: — A sociedade tem o capital de quinhentos mil cruzeiros ... (Cr\$ 500.000,00) divididos em cinquenta mil (50.000) ações ordinárias de valor nominal de

dez cruzeiros (Cr\$ 10,00) cada, que poderão reverter a forma de nominativas, nominativas endossáveis ou ao portador, sendo permitida a emissão de títulos múltiplos de ações de acordo com a preferência de acionista. Em seguida o acionista Ercídio de Moraes Coelho propôs à Assembléia que a todos os acionistas fosse facultado utilizar para integralizar sua participação no aumento de capital, o crédito de que fossem detentor na sociedade, na medida que fosse permitido pela legislação, e por cessão de direito de preferência de outros acionistas. Após essa declaração, os acionistas, Evaldo de Moraes Coelho, Heronildo Monteiro de Castro e Evandra Coelho de Castro, cada um de per si e sucessivamente na ordem citada, declararam que, desde logo, cediam expressamente, em favor do acionista Ercídio de Moraes Coelho o direito de preferência, na proporcionalidade das ações já possuídas na sociedade, à subscrição do aumento de capital, e permitiamos que esse aumento fosse totalmente integralizado com os créditos de que são detentores, na sociedade, os acionistas Ercídio de Moraes Coelho, Esmerita de Andrade Coelho, Evandro Coelho, Maria da Consolação Carneiro Coelho e Severino de Moraes Coelho, e declararam, ainda, que à assinatura de cada um dos declarantes em aprovação à presente Ata, conferiam o valor e os efeitos da declaração de cessão do direito de preferência vigente no artigo cento e onze (111) do Decreto-Lei número dois mil seiscentos e vinte e sete (n. 2.627) de vinte e seis (26) de setembro de mil novecentos e quarenta (1940) em favor do acionista Ercídio de Moraes Coelho. O Sr. Presidente declarou, em seguida que tendo alguns dos acionistas formulado expressa declaração de cessão de direito de preferência em favor do acionista Ercídio de Moraes Coelho, e que os demais acionistas estavam dispostos a subscrever novas ações, em proporção às suas atuais cotas, estava a Assembléia Geral Extraordinária desobrigada de estabelecer prazo não inferior a trinta (30) dias para o exercício do direito de preferência, prazo esse estatuído no parágrafo se-

gundo (§ 2.º) do Decreto Lei número dois mil seiscentos o vinte e sete (2.627) antes mencionado, tendo todos os acionistas aprovado esse entendimento e autorizado a imediata emissão do respectivo boletim. Na mesma ocasião, os acionistas Ercídio de Moraes Coelho subscreveu seis mil setecentos e cinquenta (6.750) ações no valor de sessenta e sete mil e quinhentos cruzeiros, por si, e cento e cinquenta (150) ações no valor de hum mil e quinhentos cruzeiros correspondente às partes que lhes foram cedidas pelos acionistas Evaldo de Moraes Coelho, Heronildo Monteiro de Castro e Evandra Coelho de Castro, a acionista Ermerita de Andrade Coelho subscreveu

cinco mil e cem (5.100) ações no valor de cinquenta e hum mil cruzeiros (Cr\$ 51.000,00) correspondente à proporção que lhe cabe pelo direito de preferência, o acionista Evandro Coelho subscreveu seis mil (6.000) ações no valor de sessenta mil cruzeiros (Cr\$ 60.000,00) correspondente à proporção que lhe cabe pelo direito de preferência a acionista Maria da Consolação Carneiro Coelho subscreveu seis mil (6.000) ações, no valor de sessenta mil cruzeiros (Cr\$ 60.000,00) correspondente à proporção que lhe cabe pelo direito de preferência e o acionista Severino de Moraes Coelho subscreveu seis mil (6.000) ações, no valor de sessenta mil cruzeiros (Cr\$ 60.000,00) correspondente à proporção que lhe cabe pelo direito de preferência, perfazendo, então, as subscrições a totalidade do aumento de capital autorizado pela presente Assembléa Geral Extraordinária, no montante de trezentos mil cruzeiros (Cr\$ 300.000,00), em seguida foi o mencionado boletim ratificado pela unanimidade dos srs. Acionistas, representando a totalidade do capital social com direito a voto. Esgotada a pauta dos trabalhos, o sr. Presidente facultou a palavra aos presentes e, como ninguém se manifestasse, interrompeu a reunião para que fosse lavrada a presente Ata, que redigida por mim, Evandra Coelho de Castro, foi reiniciada a

sessão, lida e submetida à discussão e aprovação, sendo aprovada por todos os presentes. Em seguida o sr. Presidente encerrou a reunião, cuja Ata vai assinada por todos os presentes em sinal de aprovação e de confirmação das declarações consignadas na mesma. Belém, 12 de dezembro de 1972. (aa) Evandra Coelho de Castro, Evandro Coelho, Heronildo Monteiro de Castro, Geraldo Carvalho Gomes, Ercídio de Moraes Coelho, Ermerita de Andrade Coelho, Severino de Moraes Coelho, Maria da Consolação C. Coelho, Evaldo de Moraes Coelho. Confere com a Ata original, lavrada no livro próprio. EVANDRO COELHO — Diretor Presidente.

FERNANDEZ, MÁQUINAS S/A. — FERMASA
BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES ORDINARIAS

Boletim de subscrição de 30 000 (trinta mil) ações ordinárias, correspondente ao aumento de capital da sociedade anônima FERNANDEZ, MÁQUINAS S/A. — FERMASA, totalizando a importância de Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros) autorizado pela Assembléa Geral Extraordinária realizada em 12 de dezembro de 1972, ações essas do valor nominal de Cr\$ 10,00 (dez cruzeiros) cada uma.

Belém, 12 de dezembro de 1972.
EVANDRO COELHO — Diretor Presidente

Subscritor	Nacionalidade	Est. Civil	Profissão	Residência	N.º Ações	Subscrição
Ercídio de Moraes Coelho	Brasileiro	Casado	Comerciante	Rui Barbosa, 1509	6.750	67.500,00
Ercídio de Moraes Coelho	Brasileiro	Casado	Comerciante	Rui Barbosa, 1509	150	1.500,00
Ermerita de Andrade Coelho	Brasileira	Casada	Doméstica	Rui Barbosa, 1509	5.100	51.000,00
Evandro Coelho	Brasileiro	Casado	Industrial	Rui Barbosa, 1509	6.000	60.000,00
Maria da Consolação C. Coelho	Brasileira	Casada	Doméstica	Rui Barbosa, 1509	6.000	60.000,00
Severino Coelho	Brasileiro	Casado	Industrial	Rui Barbosa, 1509	6.000	60.000,00

ASSESSORIA AO CONSELHO FISCAL — Dec. Lei 9.295, de 27.05.1946 — Resoluções do C.F. Cont. 101 e 107/59.

JAGUANHARA GOMES DE OLIVEIRA — Contador — CRC-Pa. 0341 — Atuário — MTPS n. 01 — CPF 000854992

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — "JUCEPA" — Autarquia Estadual — Pague-se ao Banco do Estado do Pará S/A., o seguinte:

Emolumentos	Cr\$ 140,00
Taxa de Fiscalização e Serviços Diversos	Cr\$ 5,00
	Cr\$ 145,00

BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. — Agência Centro — Belém, .../1973. — Recebemos os valores acima — Caixa — (Ass. Ilegível).

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — "JUCEPA" — Declaro para os efeitos determinados pelas Resoluções ns. 5/71, 7/71, 8/71 e 9/71 — JUCEPA, que dei busca nos arquivos desta Repartição, tendo encontrado arquivado para o ano de 1972, o

Certificado de Habilitação Profissional do Contador (x) ou Técnico em Contabilidade (.), Sr. Jaguanhara Gomes de Oliveira, CPF-MF n. 000854992, o qual foi expedido pelo Conselho Regional de Contabilidade do Pará, em data de 26.01.1973 sob o n. de ordem 139/72, estando pois o referido profissional devidamente habilitado, na conformidade do prescrito pelo Decreto-lei Federal n. 9.295, de 27.05.1946 a exercer sua profissão.

Belém (Pa.). 20 de junho de 1973.

YOLANDA B. SALOMÃO — Of. de Administração
Padrão "H" — CPF-MF n. 007.771.882

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — "JUCEPA" — Esta Ata e Boletim, em 3 vias foram apresentados no dia 16 de junho de 1973, e mandados arquivar por Despacho da Junta de 19.06.73, contendo 5 folhas de ns. 4093-4097, que vão por mim rubricadas com o apelido Samuel Abdon, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 1225/73. E para constar eu, Samuel Canuto Abdon, Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 20 de junho de 1973.

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral da JUCEPA

BENEDICTO GILBERTO DE AZEVEDO PANTOJA

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(Ext. — Reg. n. 2527 — Dia 29.06.73)

**MULTINAVI S/A
INDUSTRIA NAVAL
Sociedade de Capital
Autorizado**

CGCMF n. 04.985.891/001

Ata da Assembléa Geral Ordinária realizada em 29 de março de 1973

Aos vinte e nove de março de hum mil novecentos e setenta e três, às dez horas, em sua sede social, nesta capital, à Travessa Campos Sales, 268 — 8o. andar CJ. 805, reuniram-se os senhores acionistas desta sociedade, em Assembléa Geral Ordinária, convocada pelo Edital do Diário Oficial do Estado, edições de 16, 17 e 20 de março de 1973, tendo sido publicado também o aviso a que se refere o artigo 99 do Decreto Lei n. 2.627 de 26 de setembro de 1940. Assumiu a presidência o dr. José Carceles, que convidou a mim David Berezovsky para secretariá-lo, ficando assim formada a mesa. Verificando pelo livro "Registro de Presença" a existência de acionistas representando número legal, o sr. Presidente declarou instalada a sessão; solicitando a leitura do Edital acima referido, o que fiz, como secretário. Em virtude porém de até esta data, não terem sido publicados pelo Diário Oficial do Estado, o Relatório da Diretoria, o Balanço Geral, a Demonstração de Lucros e Perdas e o Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1972, deliberou, o sr. Presidente, com a aprovação dos presentes, suspender a Assembléa transferindo-a para nova data, imediatamente após a referida publicação. Aos dezesseis de abril de hum mil novecentos e setenta e três às dez horas, em sua sede social, nesta capital, à Travessa Campos Sales, 268 — 8o. andar CJ. 805, reuniram-se os senhores acionistas desta sociedade, em Assembléa Geral Ordinária, dando-se prosseguimento à Assembléa de 29 de março de 1973, que fora suspensa, até a publicação do Relatório da Diretoria, o Balanço Geral, a Demonstração de Lucros e Perdas e do Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1972, reiniciando os trabalhos pela ordem do dia,

o sr. Presidente determinou a leitura do Relatório da Diretoria, o Balanço Geral, a Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e o Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1972, devidamente publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, edição do dia 14 de abril de 1973. Submetidos à apreciação e deliberação dos presentes, foram unanimemente aprovados, sem restrições, deixando de votar os legalmente impedidos, a seguir o sr. Presidente anunciou a eleição dos membros do Conselho Fiscal, para o exercício de 1973, constatando-se após a votação, a reeleição dos mesmos a saber:

Conselho Fiscal

Membros Efetivos: Sr. Cesar Charoni, brasileiro, casado, comerciante, residente em São Paulo, à rua Senador Manoel Barata, 483, em Belém; Sr. Eduardo Nahas, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado à Travessa Humberto I, 80 em São Paulo; Dr. José Rubens Rezende Gonçalves da Motta, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado à Av. Santo Amaro, 855 — 7o. andar apto. 72 em São Paulo; — Membros Suplentes: Dr. Cláudio Rodrigues, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado em São Paulo, à Rua Coronel Moraes, 568 s/2 e 4; Sr. Antonio Roque Basile, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado à Rua Minas Gerais, 388 apto. 12 em São Paulo; Dra. Dora Feiguin, brasileira, solteira, advogada, residente e domiciliada em São Paulo, à Rua Gabriel dos Santos, 600 9o. andar apto. 92; Na mesma ocasião, foram fixados os honorários anuais de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros) a cada um dos membros, Quando no exercício legal de suas funções. Em continuação à ordem do dia, deixou de ser apreciado o item C da mesma em virtude de ter ficado resolvido este assunto na Assembléa Geral Extraordinária realizada em 29 de março de 1973. No item referente a outros assuntos de interesse da sociedade, os senhores acionistas houveram por bem ratificar todos os atos

praticados pela Diretoria no decurso do exercício ora aprovado, deixando desta maneira, bem caracterizada a confiança geral nela depositada. Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente ofereceu a palavra aos presentes, e, verificando que da mesma ninguém mais desejava fazer uso, deu por encerrados os trabalhos, solicitando a lavratura da presente ata, que depois de lida e achada conforme, foi lavrada e assinada pelos presentes. Belém, 16 de abril de 1973. (aa) — Dr. José Carceles, Presidente da Mesa — Dr. David Berezovsky, Secretário da mesa.

Acionistas:

Dr. José Carceles — Dr. Cláudio Benites Carceles, que assina pela firma GEO-ESTAC Ltda. Empresa Nacional de Estaqueamento — Dr. Walter Barbieri — Sra. Ida Salvador Barbieri — Dr. João Carceles — Dr. David Berezovsky — Sra. Maria Celeste Vilela Pinto Carceles.

A presente é cópia fiel da original

a) Dr. José Carceles

Presidente da Mesa

a) Dr. David Berezovsky

Secretário da Mesa

Reynaldo de Souza Mello
Contador — CRC (Pa) 0679
CPF 007.694.952

Cartório Kós Miranda

Reconheço as assinaturas supra assinaladas.

Em sinal CNAR de verdade

Belém, 01 de junho de 1973

Carlos N. A. Ribeiro

Tab. Substituto

Junta Comercial do Estado do Pará — "JUCEPA"

Autarquia Estadual.

Pague-se ao Banco do Estado do Pará S/A, o seguinte:

Emolumentos 10,00

Taxa de Fiscalização e

Serviços Diversos .. 5,00

Cr\$ 15,00

Banco do Estado do Pará S/A

Agência Centro

Belém, 1973

Recebemos os valores acima

—CAIXA—

a) Illegível

Junta Comercial do Estado do Pará — "JUCEPA"

Declara para os efeitos determinados pelas Resoluções nos 571, 771, 871 e 971 — JUCEPA que dei busca nos arquivos desta Repartição, tendo encontrado arquivado para o Ano de 1972, o Certificado de Habilitação Profissional do Contador ou Técnico em Contabilidade Sr. Reynaldo S. Mello CPF—MF 007694952, o qual foi expedido pelo Conselho Regional de Contabilidade do Pará, em data de 21.01.1973, sob número de ordem 111/72, estando pois o referido profissional devidamente Habilitado na conformidade do prescrito pelo Decreto-Lei Federal n. 9.295, de 27.05.1946 a exercer sua profissão.

Belém, (PA) 6 de junho de 1973.

Yolanda de Brito Salomão

Of. de Administração

Padrão "H"

CPF—MF n. 007.771.882

Junta Comercial do Estado do Pará — "JUCEPA"

Esta Ata em 5 vias foi apresentada no dia 04 de junho de 1973 e mandada arquivar por Despacho da Junta de 08 de junho de 1973 contendo três (3) folhas de ns. 3751—53, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 1131/73. E para constar. Eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 08 de junho de 1973.

Alfredo Ferreira Coêlho
Secretário Geral da JUCEPA
Benedicto Gilberto de Azevedo Pantoja

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará (T. n. 19820 — Reg. n. 2539 — Dia: 29.06.73.

FAZENDA NOVA VIENA S/A
C.G.C. 04.947.065

Ata da Assembléa Geral Ordinária, realizada em vinte e cinco de abril de mil novecentos e setenta e três.

Aos vinte e cinco dias do mês de abril de mil novecentos e setenta e três, às dez horas, na sede da Companhia, na Rua Conselheiro João Alfredo, 264 — Conj. 303, nesta cidade, reuniram-

se em Assembléa Geral Ordinária os acionistas constantes do Livro de Presença, representando a totalidade do capital social. Assumiu a direção dos trabalhos o Presidente Euclides Aranha Netto, que convidou para Secretário o Diretor Sergio de Lima e Silva. Composta assim a mesa e instalada a Assembléa, disse o Presidente que ela se reunia em virtude dos editais de convocação publicados no "Diário Oficial" do Estado do Pará e no jornal "A Província do Pará", dos dias 14, 15 e 16 de fevereiro último, editais lidos pelo Secretário e do seguinte teor: "Fazenda Nova Viena S.A. — CGC 04.947.065 — Assembléa Geral Ordinária — Convocação — São convidados os senhores Acionistas a se reunirem em Assembléa Geral Ordinária, a realizar-se em 25 de abril próximo vindouro, às 10,00 horas, na sede da Sociedade, na Rua Conselheiro João Alfredo 264 — Conj. 303, nesta cidade, para deliberarem sobre a seguinte ordem de dia: a) Relatório da Diretoria, Balanço e Contas referentes ao exercício encerrado em 30 de dezembro de 1972, o Parecer do Conselho Fiscal; b) Eleição da Diretoria e dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal, fixando-se-lhes honorários; c) Assuntos de interesse social. De conformidade com o artigo 12, dos Estatutos Sociais, ficam suspensos, a partir desta data, as transferências de ações nominativas, até 48 horas após a realização desta Assembléa. Achar-se à disposição dos senhores Acionistas os documentos aos quais se refere o art. 99 do Decreto Lei 2627, de 26 de setembro de 1940. Belém, 1 de fevereiro de 1973. Euclides Aranha Netto, Diretor Presidente". Em seguida, de terminou o Secretário que lesse o relatório da Diretoria, o Balanço, a conta de "Lucros e Perdas", e o Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício findo em 30 de dezembro de 1972, publicados no "Diário Oficial", do dia 6 do corrente mês. Terminada a leitura foram ditos documentos postos em discussão e, como ninguém houvesse querido usar da pa-

lavra, passou-se à votação dos mesmos, verificando-se a aprovação unânime de toda documentação e contas, com as abstenções dos votos dos impedidos por lei. Da do prosseguimento à ordem do dia, declarou o Presidente que a Assembléa deveria passar à eleição dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, cujos mandatos terminarão quando da realização da próxima Assembléa Geral Ordinária, a realizar-se em 1974, e que suspenderia a sessão por vinte minutos, a fim de que os senhores acionistas se munissem de cédulas, o que foi feito. Reaberta a sessão, realizou-se a eleição e, apurados os votos, constatou-se terem sido reeleitos, para a Diretoria: Euclides Aranha Netto, CPF n. 003.490.627, natural do Estado do Rio Grande do Sul, casado, advogado, domiciliado e residente no Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, à Ladeira do Ascurra, 15, titular da carteira de identidade n. 432.896 — IFP; Ferruccio Arri, CPF n. 027.571.337, natural da Itália, casado, agrimensor, domiciliado e residente no Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, à Av. Atlântica, 3958 — apto. 503, titular da carteira de identidade n. 1.761.453—IFP, e Sergio de Lima e Silva, CPF n. 000.294.597, natural de Paris, desquitado, agricultor, domiciliado e residente no Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, à Av. Bartolomeu Miltre, 1079 — apto. 502, titular da carteira de identidade n. 360.527—IFP, todos brasileiros, respectivamente para os cargos de: Diretor Presidente, Diretor Vice-Presidente e Diretor Superintendente. A Assembléa deliberou mais, por unanimidade, manter a remuneração da Diretoria em Cr\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos cruzeiros) mensais, sendo Cr\$ 3.825,00 (três mil oitocentos e vinte e cinco cruzeiros) a título de honorários e Cr\$ 675,00 (seiscentos e setenta e cinco cruzeiros) a título de representação, cabendo à própria Diretoria distribuir, entre seus membros, a quantia correspondente à remuneração mensal que lhe foi atribuída.

Para membros efetivos do Conselho Fiscal foram eleitos os senhores: Luiz Simões Lopes, CPF n. 006.814.827, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, domiciliado e residente na cidade do Rio de Janeiro Estado da Guanabara, à Av. Vieira Souto 310 — apto. 202, titular da carteira de identidade n. 257.844—IFP; Nelson Seabra Veiga, CPF n. 000.939.047, brasileiro, casado, do comércio, domiciliado e residente na cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, à Praia do Flamengo, 332 — apto. 801, portador da carteira de identidade n. 818.636—IFP; Arthur Napoleão Montagna de Souza, CPF n. 002.995.457, brasileiro, casado, Engenheiro Militar, domiciliado e residente na cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, à Av. N. S. de Copacabana, 454 — apto. 502, titular da carteira de identidade n. IG 84.916, expedida pelo Ministério da Guerra; Luiz Hermann, CPF n. 012.609.447, brasileiro, viúvo, agente de investimentos, domiciliado e residente na cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, à Rua Almirante Alexandrino, 363, titular da carteira de identidade n. 1.386.665—IFP; e Hugo Di Biase, CPF n. 005.978.217, brasileiro, casado, comerciante, domiciliado e residente na cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, à Av. Atlântica, 1186 apto. 902, titular da carteira de identidade n. 324.154, expedida pelo Ministério da Guerra; e, para suplentes, os senhores: Renato Cantidiano Vieira Ribeiro, CPF n. 007.774.637, brasileiro, casado, advogado, domiciliado e residente na cidade do Rio de Janeiro Estado da Guanabara, à Rua Umari, 54, titular da carteira de identidade n. I.C.M. 16.641, expedida pelo Estado de Sergipe; Maurício Augusto Azevedo de Almeida, CPF n. 004.757.857, brasileiro, casado, industriário, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, à Rua Almte. Guilhem, 379 — apto. 302 titular da carteira de identidade n. 233.113 expedida pelo Estado do Rio de Ja-

neiro; Francisco Lopes Machado, CPF n. 023.153.437, brasileiro, casado, comerciante domiciliado e residente na cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, à Rua Ayres Saldanha, 24 — apto. 201, titular da carteira de identidade n. 308.682—IFP; Nelson Grimaldi Seabra, CPF n. 003.705.347, brasileiro, solteiro, maior, banqueiro, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, à Praia do Flamengo, 88 — 11o. andar, titular da carteira de identidade n. 463.877—IFP; e Manoel Nogueira Freitas Valle CPF n. 044.384.427, brasileiro, casado, comerciante domiciliado e residente na cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, à Rua das Laranjeiras, 83 — apto. 302, titular da carteira de identidade n. 440.130—IFP. Fixou-se em Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros) anuais, a remuneração dos membros efetivos do Conselho Fiscal. A Assembléa deliberou, ainda, por unanimidade, fossem ratificados todos os atos até esta data praticados pela Diretoria e pelo Conselho Fiscal. Esgotada a ordem do dia e como ninguém desejasse fazer uso da palavra, o Presidente declarou que suspenderia a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata, solicitando aos senhores acionistas sua permanência no recinto, no que foi atendido. Reabertos os trabalhos, foi esta Ata lida, posta em discussão e logo em seguida em votação, sendo aprovada por unanimidade. Eu, Sergio de Lima e Silva, que a redigi e mandei lavrar, subscrevo e assino. — Belém, 25 de abril de 1973. (aa) Euclides Aranha Netto — Sergio de Lima e Silva — Nero Moura — Euclides Oswaldo Aranha — Ferruccio Arri — Euclides Oswaldo Aranha, p.p. de Riccardo Alvino — Euclides Oswaldo Aranha, p.p. Georg Mautner Markhof — por Companhia Santa Irene, Euclides Aranha Netto e Sergio de Lima e Silva, Diretores — por Refinaria de Petróleos de Manguinhos S.A., Antonio Joaquim Peixoto de Castro Junior e Sergio Peixoto de Castro Palhares, Diretores.

Confere com o original lavrado no Livro próprio
Euclides Aranha, Netto
 Diretor Presidente
José Gonçalves Viana
 Contador
 CRC Pa. 0783—CPF 000572742

Junta Comercial do Estado do Pará — "JUCEPA"
 Autarquia Estadual
 Pague-se ao Banco do Estado do Pará S/A, o seguinte:
 Emolumentos 10,00
 Taxa de Fiscalização e Serviços Diversos .. 5,00
 Cr\$ 15,00

Banco do Estado do Pará S/A
 Agência Centro
 Belém, 1973
 Recebemos os valores acima
 —CAIXA—
 a) Iligível

Junta Comercial do Estado do Pará — "JUCEPA"
 Declaro para os efeitos determinados pelas Resoluções ns. 5/71, 7/71, 8/71 e 9/71 — JUCEPA, que dei busca nos arquivos desta Repartição, tendo encontrado arquivado para o Ano de 1972, o Certificado de Habilitação Profissional do Contador ou Técnico em Contabilidade Sr. José G. Viana CPF—MF N. 000512742, o qual foi expedido pelo Conselho Regional de Contabilidade do Pará, em data de 03.01.1973, sob número de ordem 14/72, estando pois o referido profissional devidamente habilitado na conformidade do prescrito pelo Decreto-Lei Federal n. 9.295, de 27.05.1946 a exercer sua profissão.
 Belém, (PA) 26 de junho de 1973.

Yolanda de Brito Salomão
 Of. de Administração
 Padrão "H"
 CPF—MF n. 007.771.882

Junta Comercial do Estado do Pará — "JUCEPA"
 Esta Ata em 7 vias foi apresentada no dia 11 de maio de 1973 e mandada arquivar por Despacho da Junta de 22 de junho de 1973, contendo três (3) folhas de ns. 4243-45, que vão por mim rubricadas com o apelo do Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 1258/73. E para constar. Eu, Carlos

men Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 22 de junho de 1973.
Alfredo Ferreira Coêlho
 Secretário Geral da JUCEPA
Benedicto Gilberto de Azevedo Pantoja
 Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará (Ext.—Reg. n. 2540 — Dia: — 29.06.73).

UNIÃO AGRO PASTORIL S/A.
 C.G.C. N. 04986212/001
 Ata da Segunda Assembléia Geral Ordinária realizada em 25 de abril de 1973.

Aos vinte e cinco (25) dias do mês de abril de 1973, (hum mil, novecentos e setenta e três), às dez (10:00) horas, reuniram-se os senhores acionistas da União Agro Pastoral S.A., na sede social da Empresa à Praça da Bandeira n. 112 em Belém, Estado do Pará, em Assembléia Geral Ordinária, atendendo convocação da Diretoria, conforme editais publicados no Diário Oficial do Estado do Pará, nos dias 20, 21 e 22 do mês de março de 1973, e no Jornal "Província do Pará", nos dias 20, 21 e 22 do mês de março de 1973. Por aclamação, foi eleito o Diretor Presidente da Sociedade, Sr. Nelson Cordeiro do Valle, para dirigir os trabalhos da presente reunião, que, verificando o "Livro de Presenças", constatou pelas assinaturas, o comparecimento da totalidade dos acionistas, e convidando a mim, Nestor Cordeiro do Valle, para secretariar os trabalhos. Constituída a mesa, o Sr. Presidente deu por iniciados os trabalhos, determinando a leitura do edital de convocação acima, o que fiz de viva voz e tem o seguinte teor: "União Agro Pastoral S.A. — CGC. N. 04986212/001 — EDITAL DE CONVOCAÇÃO — Assembléia Geral Ordinária — Ficam convocados os Senhores Acionistas da União Agro Pastoral S.A., para uma Assembléia Geral Ordinária, a se realizar no dia 25 (vinte e cinco) de abril de 1973, (hum mil, novecentos e setenta e três) às 8:00 (oito) horas, em sua sede em sua sede social à Praça da

Bandeira n. 112, nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, para deliberarem a seguinte ordem do dia: a) Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de "Lucros e Perdas" e o Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1972; — b) Outros assuntos de interesse da Sociedade. Outrossim, ficam a disposição dos Senhores Acionistas, os documentos a que se refere o Artigo 99 do Decreto Lei n. 2.627 de 26 de setembro de 1.940. — Belém, 19 de março de 1.973. — Ass. Nelson Cordeiro do Valle — Diretor Presidente. — Prosseguindo, o senhor Presidente submeteu à apreciação dos presentes, o Balanço Geral, o Relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal, bem como, a demonstração da Conta de Lucros e Perdas, referentes ao exercício de 1.972, que também foram lidas em voz alta. Discutida e votada a matéria, foi a mesma aprovada por unanimidade de votos, abstendo-se de votar, os legalmente impedidos por lei, e assim, proclamada sem restrições, a aprovação das contas da Diretoria referentes ao exercício de 1.972. Em seguida, o Senhor Presidente submeteu à consideração dos senhores acionistas a eleição do Conselho Fiscal e seus suplentes, para o exercício de 1.973, tendo submetido aos presentes, para apreciação a reeleição dos Senhores Conselheiros, eleitos na Primeira Assembléia Geral Ordinária da Sociedade moção que foi aprovada por unanimidade. Assim, com mandato para o exercício de 1.973, foram reeleitos, como membros efetivos: Neje Chaer, brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado à Rua 9 n. 56 Apto. 202 Centro, Goiânia Estado de Goiás, portador da Carteira de Identidade n. n. 56.996, expedida pelo S. I. C. G o i á s; Ivar Garotti, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado à Rua 91 n. 301, Setor Sul, Goiânia, Estado de Goiás, portador da Carteira de Identidade n. 154.2257, expedida pelo D.I.S.I. São Paulo; Jair Assis Ribeiro, bra-

sileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado à Rua 33—A n. 76 — Setor Aeroporto, Goiânia, Estado de Goiás, portador da Carteira de Identidade n. 1.896.769, expedida pelo D.I.S.I. São Paulo. Como Membros suplentes: Manoel Antunes Barbeiro, português, casado, comerciante, residente e domiciliado à Av. Goiás n. 971, apto. 1.101, Goiânia, Estado de Goiás, portador da Carteira de Identidade para Estrangeiros n. 001, expedida pelo Instituto Nacional de Identificação; Manoel Marques, brasileiro, casado, funcionário Público aposentado, residente e domiciliado à Av. ... Goiás n. 981, Apto. 804, Goiânia, Estado de Goiás, portador da Carteira de Identidade, n. 27, expedida pela Rede Ferroviária Federal S.A.; Joaquim Brandão Ferreira, brasileiro, casado, funcionário Público aposentado, residente e domiciliado à Av. Goiás, 1.005, apto. 1.102, Goiânia, Estado de Goiás, portador da Carteira de Identidade n. 5.626, expedida pelo S.I.C. de Goiás. A remuneração dos Membros do Conselho Fiscal, ficou estabelecida em Cr\$ 50,00 — (Cinquenta cruzeiros), para cada membro, por reunião que comparecerem. Esgotada a Ordem do Dia, o Senhor Presidente, deixou livre a palavra, para quem dela quisesse fazer uso. Como ninguém se manifestou, o Senhor Presidente suspendeu os trabalhos, por tempo necessário à lavratura da presente ata em livro próprio; reabertos os trabalhos, a ata foi lida em voz alta e por todos achada conforme. Eu, Nestor Cordeiro do Valle e lavrei e assino. Nestor Cordeiro do Valle, Secretário — Nelson Cordeiro do Valle, Presidente — Nabor Cordeiro do Valle — Nilton Cordeiro do Valle — Incorporadora Irmãos Valle Ltda. — Leda Pacheco do Valle — Gislaine Lucho do Valle — Lúbia Guerreiro do Valle — Anacleta Abreu do Valle.
 Certifico que a presente é Cópia fiel da Ata lavrada no livro de Atas de Assembléias Gerais, registrado na forma da Lei.
 Belém, (Pa.) 25 de abril de 1.973.

Nelson Cordeteo do Valle
Presidente
Nestor Cordeiro do Valle
Secretário

Assessoria ao Conselho
Fiscal

Dec. Lei 9295, de 27.05.1946
Resoluções do C.P.F. Cont.
181 e 107/59

Jaguanhara Gomes de
Oliveira

Contador C.R.C. Pa. 0341
Atuário — MTPS n. 01
C.P.F. — 000854992

Tabelionato "Artiaga"
4o. Ofício

Reconheço as firmas supra
assinadas com esta seta.

Em testemunho da
verdade.

Goiânia, 7 de junho de 1973

a) Ilegível

JUNTA COMERCIAL DO ES-
TADO DO PARÁ "JUCEPA"

Autarquia Estadual

Pague-se ao Banco do Es-
tado do Pará S.A., o seguinte:

Emolumentos	10,00
Taxa de Fiscalização e	
Serviços Diversos	5,00

Cr\$ 15,00

JUNTA COMERCIAL DO ES-
TADO DO PARÁ "JUCEPA"

Declaro para os efeitos de-
terminados pelas Resoluções
ns. 5/71, 7/71, 8/71 e 9/71 —
JUCEPA, que dei busca nos
arquivos desta Repartição
tendo encontrado arquivado
para o ANO de 1972, o Cer-
tificado de Habilitação Pro-
fissional do Contador (X) ou
Técnico em Contabilidade: ()
Sr. Jaguanhara G. Oliveira,
CPF — MF N. 000854992, o
qual foi expedido pelo Con-
selho Regional de Contabili-
dade do Pará, em data de
26.1.1973, sob número de
ordem 139/72, estando pois o
referido profissional, devida-
mente habilitado na contor-
nidade do prescrito pelo De-
creto-Lei Federal n. 9.295, de
27.05.1946 a exercer sua pro-
fissão.

Belém, (Pa), 27 de junho
de 1973.

Yolanda de Brito Salomão
Of. de Administração

Padrão "H"
CPF — MF n. 007.711.882

JUNTA COMERCIAL DO
ESTADO DO PARÁ
— "JUCEPA" —

Esta Ata em 6 vias foi apre-
sentada no dia 19 de junho
de 1973, e mandada arquivar
por Despacho da Junta de 26
do mesmo, contendo 2 folhas
de ns. 4287—88 que vão por
mim rubricadas com o ape-
lido Tenreiro Aranha, de que
faço uso. Tomou na ordem
de arquivamento o n. 1278/73.
E, para constar, Eu Carmen
Celeste Tenreiro Aranha, Pri-
meiro oficial, fiz a presente
nota. Junta Comercial do
Estado do Pará em Belém,
26 de 06 de 1973.

Alfredo Ferreira Coêlho
Secretário Geral da JUCEPA
Benedicto Gilberto de Aze-
vedo Pantoja

Presidente da Junta Comer-
cial do Estado do Pará

José Vieira Gonçalves

Vice-Presidente em exercício
(Ext. Reg. — n. 2546 —
Dia: 29.6.73)

FAZENDA BANGU S.A.
C.G.C. — 04.798.922

Ata da Assembléia Geral Or-
dinária, realizada em vinte e
seis de abril de mil nove-
centos e setenta e três.

Aos vinte e seis dias do
mês de abril de mil nove-
centos e setenta e três, às
quatorze horas, na sede da
sociedade, na Avenida Inde-
pendência, n. 1.045, nesta ci-
dade, reuniram-se em As-
sembléia Geral Ordinária os
acionistas constantes do li-
vro de presença, representan-
do a totalidade do capital
social. Assumiu a direção
dos trabalhos o Presidente
João Adolpho Pinto da Cun-
ha Saavedra, que convidou
para Secretário o Almirante
Antonio Augusto Pinto Gui-
marães. Composta assim a
mesa e instalada a Assem-
bléia, esclareceu o Sr. Pre-
sidente que o Aviso do Art.
99 e os Editais de convoca-
ção foram publicados em
fevêreiro último, no "Diário
Oficial" e no jornal "A Pro-
víncia do Pará", dos dias 14,
15 e 16. Em seguida, deter-
minou ao Secretário que
lesse o Relatório da Direto-
ria, o Balanço, a Conta de
"Lucros e Perdas", e o Pa-
recer do Conselho Fiscal, re-
lativos ao Exercício findo em
trinta de dezembro de mil

novecentos e setenta e dois,
publicados no "Diário Ofi-
cial" no dia 6 do corrente
mês. Terminada a leitura
foram ditos documentos pos-
tos em discussão e, como
ninguém houvesse querido
usar da palavra, passou-se à
votação dos mesmos, verifi-
cando-se a aprovação unânime
de toda a documentação
e contas, com as abstenções
dos votos dos impedidos por
lei. Dando prosseguimento
a Ordem do Dia, declarou o
Presidente que a Assembléia
deveria passar à eleição dos
membros da Diretoria e do
Conselho Fiscal, cujos man-
datos terminariam quando da
realização das próximas As-
sembléias Gerais Ordinárias,
a realizar-se em 1975 e 1974,
respectivamente, e que sus-
penderia a sessão por 20 mi-
nutos, a fim de que os se-
nhores acionistas se munis-
sem de cédulas, o que foi
feito. Reaberta a sessão, rea-
lizouse a eleição e, apura-
dos os votos, constatou-se
terem sido reeleitos, para a
Diretoria: João Adolpho Pin-
to da Cunha Saavedra, CPF
n. 000.164.157, casado, advoga-
do, residente e domiciliado
na cidade do Rio de Janei-
ro — Guanabara, à Rua
Paula Freitas n. 104, porta-
dor da carteira de identidade
expedida pelo I.F.P. regis-
tro n. 716.872; Antonio Au-
gusto Pinto Guimarães, CPF
n. 001.720.067, casado, ofi-
cial reformado da Marinha,
também residente e domici-
liado na cidade do Rio de
Janeiro — Guanabara, a Rua
Osório de Almeida n. 59,
portador da carteira de iden-
tidade expedida pelo Minis-
tério da Marinha registro n.
24.069; e Frederico Guilher-
me Chateaubriand, CPF n.
015.114.833, desquitado,
fazendeiro, da mesma forma
residente e domiciliado na
cidade do Rio de Janeiro —
Guanabara, à Avenida Vieira
Souto, n. 192, apto. 401, por-
tador da carteira de iden-
tidade expedida pelo Departa-
mento de Identificação do
Estado de Minas Gerais, re-
gistro n. 469.635, todos bra-
sileiros, respectivamente pa-
ra os cargos de: Diretor
Presidente, Diretor Vice-Pre-
sidente e Diretor Superinten-
dente. A Assembléia deli-
berou mais, por unanimida-
de, manter a remuneração

da Diretoria em Cr\$
4.500,00 (quatro mil e qui-
nhentos cruzeiros) mensais,
sendo Cr\$ 3.825,00 (três mil
oitocentos e vinte e cinco
cruzeiros) a título de hono-
rários e Cr\$ 675,00 (seiscen-
tos e setenta e cinco cru-
zeiros) a título de represen-
tação, cabendo a própria Di-
retoria distribuir, entre seus
membros, a quantia corres-
pondente à remuneração
mensal que lhe foi atribuída.
Para membros efetivos do
Conselho Fiscal foram elei-
tos os senhores: Roberto
José Torres Neves Osório,
CPF n. 005.636.507, brasilei-
ro, desquitado advogado ti-
tular da carteira de identi-
dade expedida pelo Instituto
Felix Pacheco, registro
n. 1.451.339 residente e do-
miciliado na cidade do Rio
de Janeiro — Guanabara, à
rua Barão da Torre, n.
570—C; Almir Alli Arus Mo-
hammad, CPF n. 024.141.717,
brasileiro, casado, comerciá-
rio titular da carteira de
identidade expedida pelo Mi-
nistério da Guerra registro
n. 141.851, residente e do-
miciliado na cidade do Rio
de Janeiro — Guanabara, à
rua Almirante Cóchane, n. .
266 — apto. 404; e Antonieta
da Rocha Oliveira, CPF ..
n. 110.048.787, brasileira, ca-
sada, comerciária titular da
carteira de identidade ex-
pedida pelo Instituto Felix
Pacheco registro n. 501.756,
residente e domiciliada na
cidade do Rio de Janeiro —
Guanabara, à rua Visconde
de Pirajá, n. 434 — C/5; e,
para suplentes, os seguintes:
Fernando Pacheco Boureau,
CPF n. 009.487.217 brasilei-
ro, casado, médico, titular da
carteira de identidade expe-
dida pelo Ministério da Ae-
ronáutica registro n. 46.957,
residente e domiciliado na
cidade do Rio de Janeiro —
Guanabara, à rua Dias Fer-
reira, n. 25 apto. 401; Oscar
Baptista de Carvalho, CPF
n. 023.583.877, brasileiro, ca-
sado 1o. Tenente da Mari-
nha de Guerra — R.R., ti-
tular da carteira de identida-
de expedida pelo Ministério
da Marinha, registro n. .
91.764, residente e domici-
liado na cidade do Rio de
Janeiro — Guanabara, à Es-
trada da Água Grande, n. .
1.202 — Rua 8 — Casa 28;
e Mauricio Evandro Chagas

Memória, CPF n. 032 968 307 brasileiro, solteiro, comerciante titular da carteira de identidade expedida pelo Instituto Felix Pacheco registro n. 2.081.964, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro — Guanabara, à rua Cosme Velho, n. 985 — aptos., 104 e 105. Fixou-se em Cr\$ 50,00 (Cinquenta cruzeiros) anuais, a remuneração dos membros efetivos do Conselho Fiscal. Em seguida, pediu a palavra o acionista Manoel Duarte Fontes, e propôs fossem ratificados todos os atos até esta data praticados pela Diretoria e pelo Conselho Fiscal, o que foi unanimemente aprovado. Nada mais havendo a tratar o Presidente suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta Ata o que foi feito. Reabertos os trabalhos, foi esta Ata lida achada conforme, e assinada por todos os acionistas, dando-se extraindo cópias autênticas para os fins legais. Belém, 26 de abril de 1973. — (aa) João Adolpho Pinto da Cunha Saavedra — Antonio Augusto Pinto Guimarães — Guilherme da Silveira Filho — Joaquim Guilherme da Silveira — Manoel Duarte Fontes — Roberto José Torres Neves Osório — Roberto Marinho de Azevedo Filho — por Cia. Progresso Industrial do Brasil, Guilherme da Silveira Filho, Presidente. Confere com o original lavrado no Livro próprio.

Antonio Augusto Pinto Guimarães
Diretor Vice-Presidente
José Gonçalves Viana
Contador
CRC Pa. 0783—CPF 000572742

Junta Comercial do Estado do Pará — "JUCEPA"
Autarquia Estadual
Pague-se ao Banco do Estado do Pará S/A., o seguinte:
Emolumentos 10,00
Taxa de Fiscalização e Serviços Diversos .. 5,00
Cr\$ 15,00

Junta Comercial do Estado do Pará — "JUCEPA"
Declaro para os efeitos de terminação pelas Resoluções as. 5/71, 6/71, 8/71 e 9/71 —

JUCEPA, que dei busca nos arquivos desta Repartição, tendo encontrado arquivado para o Ano de 1972, o Certificado de Habilitação Profissional do Contador ou Técnico em Contabilidade Sr. José G. Viana CPF—MF N. 000572742, o qual foi expedido pelo Conselho Regional de Contabilidade do Pará em data de 03.01.1973, sob número de ordem 1472, estando pois o referido profissional devidamente habilitado na conformidade do prescrito pelo Decreto-Lei Federal n. 9.295, de 27.05.1946 a exercer sua profissão. Belém. (PA) 26 de junho de 1973.

Yolanda de Brito Salomão
Of. de Administração
Padrão "H"
CPF—MF n. 007.771.882

Junta Comercial do Estado do Pará — "JUCEPA"

Esta Ata em 7 vias foi apresentada no dia 11 de maio de 1973 e mandada arquivar por Despacho da Junta de 22 de junho de 1973, contendo três (3) folhas de ns. 4235—37, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 1256/73. E para constar. Eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 22 de junho de 1973.

Alfredo Ferreira Coêlho
Secretário Geral da JUCEPA
Benedicto Gilberto de Azevedo Pantoja
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará
(Ext.—Reg. n. 2541 — Dia: — 29.06.73).

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO AGRO-PECUÁRIO INDUSTRIAL E MINERAL DO ESTADO DO PARÁ

C I D A P A R
CGC — 05.770.003
Assembléia Geral Extraordinária

Ficam convidados os senhores acionistas da Companhia de Desenvolvimento Agro-Pecuário, Industrial e Mineral do Estado do Pará — CIDAPAR, a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, em sua sede social no km. 104 da BR—316 (Re-

dovia Pará—Maranhão), município de Vizeu, Estado do Pará, às 15 horas do dia 6 de julho de 1973, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do Dia:

- Aumento de Capital Social
 - Assuntos Gerais
- Vizeu (PA), 27 de junho de 1973.

A DIRETORIA
(T. n. 19821 — Reg. n. 2536 — Dias: 29, 30/6 e 03.07.73).

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ—JUCEPA
CERTIDÃO N. 419/73

Certifico que por despacho proferido a oito (8) de maio de 1973, sob o número de arquivamento Oitocentos e cinquenta e cinco mil novecentos e setenta e três (855/1973) foi nesta Junta Comercial arquivada a Ata de Assembléia Geral Extraordinária de L. Figueiredo Navegação S/A., realizada no dia trinta e um (31) de março de 1973, para efeito da proposta da Diretoria de autorização para a venda de bens ativo da sociedade ou

seja um imóvel localizado na rua Visconde do Rio Branco n. 220. andar na cidade de Santos, Estado de São Paulo. — O referido é verdade. Passado por mim Francisco de Oliveira Ramos N4 e conferido por mim, Maria de Nazaré dos Santos Brito, Auxiliar Bibliotecário N4 da Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 11 de maio de 1973.

João Maria da Gama Azevedo
Insp. Com. Respondendo p/Exp. da Secretaria Geral
Benedicto Gilberto de Azevedo Pantoja
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

3.º Ofício de Notas
Certifico e dou fe que a presente cópia fotostática, confere com o original, que me foi exibido nesta data, pelo que autentico esta via. Em sinal AQS de verdade Belém, 27 de junho de 1973
Adriano de Queiroz Santos
Tab. Substituto
(Ext.—Reg. n. 2548 — Dia: — 29.06.73).

CAPINTUBA AGRO-INDUSTRIAL S/A.
C.G.C. 04.932.943

Balanco Geral encerrado em 31 de Dezembro de 1972.

— A T I V O —

DISPONÍVEL

Caixa	40.010,22	
Banco do Brasil S.A.	1.496,68	
Banco Nac. de M. Gerais S.A. ..	304,59	
Banco do Est. do Pará S.A.	204,95	42.016,44

REALIZÁVEL

Investimentos	3.000,00	
Participações	3.000,00	6.000,00

IMOBILIZADO

Imóveis	210.000,00	
Benfeitorias	130.750,77	
Semoventes	209.033,94	
Veículos	6.440,85	
Ferramentas	206,52	
Móveis e Utensílios	478,00	
Embarcações	480,00	
Equipamento Elétrico	265,00	
Instalações Pecuárias	91.870,40	649.525,48

PENDENTE

Prejuízos a Ressarcir	18.708,08	
-----------------------------	-----------	--

COMPENSADO

Hipoteca de Semoventes	25.000,00	
Hipoteca de Imóveis	61.600,00	86.600,00

Cr\$ 802.850,00

P A S S I V O

EXIGÍVEL		
a curto prazo		
Promissórias a Pagar	30.000,00	
a longo prazo		
Cédula Rural Pignoratícia	86.250,00	116.250,00
NAO EXIGÍVEL		
Capital		600.000,00
COMPENSADO		
Bens Hipotecados		86.600,00
	Cr\$	802.850,00

- 1) ANA MARIA MARTINS — Diretor-Administrativo
CPF 000.212.882.
- 2) JOSÉ MARIA PLATILHA — Contador CRC (Pa.) Reg. 1274
C.P.F. — 003.589.592
(T. n. 19.823. — Reg. n. 2547. — Dia 29.6.73)

ESTACON
ESTACAS, SANEAMENTO E
CONSTRUÇÕES, S.A.
C.G.C. n. 04.946.406
Assembléia Geral
Extraordinária

Convocação
Convidamos os acionistas de ESTACON — "Estacas, Saneamento e Construções, S.A.", a se reunirem, em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se em sua sede social à Avenida Almirante Barroso — Alameda Moreira da Costa, 14, na cidade de Belém, no dia 10 de julho de 1973, às 15 horas, para apreciação e votação do seguinte:

- a) Aumento do Capital Social de Cr\$ 8.000.000,00 (oito milhões de cruzeiros) para Cr\$ 13.000.000,00 (treze milhões de cruzeiros);
- b) Alteração dos Estatutos Sociais;
- c) O que ocorrer.
Belém, 22 de junho de 1973.
- LUTPHALA DE CASTRO BITAR
pela Diretoria
(T. n. 19799 — Reg. n. 2496 — Dias — 27, 28 e 29.06.1973)

S A V A
SERVIÇOS AÉREOS DO
VALE AMAZÔNICO S.A.
Assembléia
Geral Extraordinária
Convocação
Pelo presente, ficam convidados os Senhores acionis-

tas a reunirem-se em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se na sede social à Travessa Campos Sales n. 354 Belém, Estado do Pará, dia 28.06.1973, para tratar do seguinte:

- a) Eleição da Diretoria,
b) Eleição dos membros do Conselho Fiscal;
c) O que ocorrer.
Belém, 26 de junho de 1973.

Raymundo Duarte Muniz
Diretor Superintendente
(T. n. 19805 — Reg. n. ...
2906 — Dias — 27, 28 e ...
29.06.1973)

Y. YAMADA S. A.
COMÉRCIO E INDÚSTRIA
C.G.C. (MF) 04895751/001
Assembléia Geral Extraordinária
CONVOCAÇÃO

Convocam-se os Senhores Acionistas de Y. Yamada S.A. Comércio e Indústria para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no próximo dia 07 de julho de 1973 pelas 10 horas em sua sede social sita à Rua Senador Manoel Barata, n. 400 nesta cidade para o seguinte:

- a) Aprovação de Ata de Assembléia Geral Ordinária do dia 31 de maio de 1973.
b) O que ocorrer.
Belém—Pa., 26 de junho de 1973.
A Diretoria.
(Ext. Reg. — n. 2514 —
Dias: 27, 28 e 29.6.73).

AGROPECUÁRIA SANTO ANTONIO S/A

Ata da Assembléia Geral Ordinária,
realizada no dia 30 de Abril de 1973

As 18,00 (dezoito) horas do dia trinta do mês de abril de mil novecentos e setenta e três, reuniram-se em primeira convocação no escritório da empresa, sito à Av. Presidente Vargas, n. 197, conjunto 203, nesta cidade, os acionistas da AGROPECUÁRIA SANTO ANTONIO S/A., abaixo assinados constantes do Livro de Presença, verificou-se haver número legal para a deliberação. Assumiu a presidência o Sr. Leotte Pimentel Piqueira, também Diretor Presidente da Empresa, que convidou para secretariá-lo a Sra. Tereza de Jesus Piqueira de Andrade, também acionista da empresa. O presidente solicitou à secretária que procedesse à leitura do Edital publicado no "Diário Oficial" do Estado, nos dias: 4, 5 e 6 do mês de abril de 1973, e no jornal A Província do Pará, nos dias: 31 de março, 1 e 3 de abril de 1973, redigido nos seguintes termos: — "AGROPECUÁRIA SANTO ANTONIO S/A., Assembléia Geral Ordinária, Convocação. Pelo presente, ficam convidados os Senhores Acionistas da AGROPECUÁRIA SANTO ANTONIO S/A., para uma reunião de Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no próximo dia 30 (trinta) de abril de 1973, às 18,00 (dezoito) horas em sua sede social à Avenida Presidente Vargas, n. 197 — Conjunto 203, nesta cidade, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: — a) Leitura, discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, parecer do Conselho Fiscal, Balanço e Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1972; b) Eleição dos membros da Diretoria; c) Eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal; d) Fixação dos honorários da Diretoria e Conselho Fiscal; e) O que ocorrer. Outrossim, ficam os Senhores Acionistas cientes de que se encontram à sua disposição, na sede social e no horário de expediente os documentos a que se refere o Art. 99, do Decreto-Lei n. 2627/40. Belém, (Pa.), 29 de março de 1973. Leotte Pimentel Piqueira, Diretor Presidente". A seguir, o presidente solicitou que fosse feita a leitura do Balanço da empresa encerrado em 31 de dezembro de 1972, com o Relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal, documentos estes também publicados no "Diário Oficial" do Estado. Postos em discussão os documentos mencionados, foram os mesmos aprovados por unanimidade, abstendo-se de votar os impedidos por lei. O presidente então, deu como devidamente aprovados os citados documentos. A seguir, o presidente fez ver ao plenário que estavam esgotados os mandatos dos Diretores da empresa e dos membros do Conselho Fiscal, razão por que se fazia necessária uma eleição para eleger os novos Diretores para o período de 1o. de maio de 1973 a 30 de abril de 1975, assim como os novos membros do Conselho Fiscal. Após o escrutínio, foram aprovadas as seguintes chapas: — Diretoria — Presidente, Leotte Pimentel Piqueira, brasileiro, casado, pecuarista, CPF 006335182, Carteira de Identidade n. 153.396 — SEGUP; Vice-Presidente, Antonio Manoel Santos Silva Pimentel Piqueira, brasileiro, casado, economista, CPF n. 008290132, Carteira de Identidade n. 475.061 — SEGUP. Suplentes: — Idalina Carlos Santos Silva Piqueira e Vera Maria Baena Piqueira. Conselho Fiscal: Carlos Diniz, português, casado, comerciante, CPF 003583352, Carteira de Identidade SRE 150.789 SEGUP; José do Nóbrega Ribeiro, português, casado, industrial, CPF 000414752, Carteira de Identidade SRE 9.443 SEGUP; Atrou Ciríaco Baena, brasileiro, casado, médico veterinário, CPF 001143322, Carteira de Identidade n. 263.028. SEGUP. Suplentes: Tereza de Jesus Piqueira de Andrade, Carivaldo Alves Feio e Miguel Lopes. Mais uma vez com a palavra o presidente, expôs aos presentes que se fazia necessário fixar os honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal para o atual exercício. Pediu a palavra o acionista Carivaldo Alves Feio, que pro-

pós fossem fixados os honorários de Cr\$ 3.000,00 (Três Mil Cruzeiros) mensais para a Diretoria e Cr\$ 20,00 (Vinte Cruzeiros) mensais para os membros do Conselho Fiscal desde que no exercício da função. Submetida a proposta ao plenário foi a mesma aprovada por unanimidade. O Sr. Presidente, novamente com a palavra, esclareceu aos presentes que, a complementação do Capital Social, representado por Ações Ordinárias embora fosse atribuição exclusiva da Diretoria da Empresa, por força da autorização de capital prevista na legislação em vigor, lembrava que a Diretoria, aproveitando a presença de todos, estava com intenção de realizar uma reunião no próximo dia 30 de maio com a finalidade de subscrever a parte que falta para completar a subscrição antes referida. Todos os presentes tomaram conhecimento da comunicação acima, do mesmo modo que ficaram cientes da necessidade de subscrição e integralização das ações que terão direito, por força das disposições Estatutárias. O presidente, a seguir, colocou a palavra à disposição dos presentes e como ninguém quisesse fazer uso da mesma e nada mais houvesse a tratar, foi encerrada a sessão, tendo sido lavrada a presente ata, que após lida e aprovada, foi por todos assinada.

Belém, (Pa.), 30 de abril de 1973.

aa) LEOTTE PIMENTEL PIQUEIRA — Presidente;
TEREZA DE JESUS PIQUEIRA DE ANDRADE —
Secretária; ANTONIO MANOEL SANTOS SILVA
PIMENTEL PIQUEIRA, IDALINA CARLOS SANTOS
SILVA PIQUEIRA, VERA MARIA BAENA PIQUEI-
RA, CARIVALDO ALVES FEIO, por LEOTTE PI-
MENTEL PIQUEIRA NETO, ANTONIO MANOEL
SANTOS SILVA, PIMENTEL PIQUEIRA e por
DANIELA PIQUEIRA DE ANDRADE — TEREZA
DE JESUS PIQUEIRA DE ANDRADE.

Confere com o original, lançado às Fls. 14 v.º do Livro
de Atas de Assembléa Geral n. 1.

TEREZA DE JESUS PIQUEIRA DE ANDRADE
Secretária

ANTONIO OSCAR CORDERO MOREIRA
Contador — CRC 0403 — CPF 023918052

CARTÓRIO KÓS MIRANDA
Reconheço a assinatura supra de Tereza de Jesus Pi-
queira de Andrade e Antonio Oscar Cordero Moreira.
Em sinal C.N.A.R. de verdade.
Belém, 11 de junho de 1973.
CARLOS N. A. RIBEIRO
Tab. Substituto

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— "JUCEPA" —

Autarquia Estadual

Pague-se ao Banco do Estado do Pará S/A., o seguinte:

Emolumentos	10,00
Taxa de Fiscalização e Serviços Diversos . .	5,00
	<hr/>
	Cr\$ 15,00
	<hr/>

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— "JUCEPA" —

DECLARO para os efeitos determinados pelas Resolu-
ções ns. 5/71, 7/71, 8/71 e 9/71 — JUCEPA, que dei busca-
nos arquivos desta Repartição, tendo encontrado arquivado
para o Ano de 1973, o Certificado de Habilitação Pro-
fissional do Contador ou Técnico em Contabilidade Sr. An-
tonio Oscar C. Moreira, CPF-MF n. 023958052, o qual foi
expedido pelo Conselho Regional de Contabilidade do Pará,
em data de 30.03.1973, sob número de ordem 802/72, estan-
do pois o referido profissional devidamente Habilitado na
conformidade do prescrito pelo Decreto-Lei n. 9.295, de
27.05.1946 a exercer sua profissão.

Belém, (Pa.), 13 de junho de 1973.

YOLANDA DE BRITO SALOMAO
Of. de Administração
Padrão "H"
CPF-MF n. 007.771.882

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— "JUCEPA" —

Esta Ata em 6 vias foi apresentada no dia 12 de junho
de 1973 e mandada arquivar por Despacho da Junta de
26.06.1973, contendo 3 folhas de ns. 4275-77, que vão por-
mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha de que faço
uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 1276/73. E,
para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro
oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do
Pará em Belém, 26 de junho de 1973.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral da "JUCEPA"
BENEDICTO GILBERTO DE AZEVEDO PANTOJA
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(T. n. 19.813 — Reg. n. 2526 — Dia 29.06.73)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

TERMO DE CONVÊNIO
Termo de convênio firmado
entre o Ministério da Educa-
ção e Cultura e o Município de
Cametá do Estado do Pará, pa-
ra aplicação de recursos pre-
vistas no orçamento do Fundo
Nacional de Desenvolvimento
da Educação — FNDE, Projeto
09.04.1.121 — Apoio a projetos
especiais no setor educacional.

Aos onze (11) dias do mês de
maio do ano de um mil nove-
centos e setenta e três (1973),
presentes no Gabinete o Minis-
tro da Educação e Cultura o
respeetivo Titular, Sen. Jarbas
Gonçalves Passarinho e o sr.
Corinto Ranieri Neto, Prefeito
Municipal de Cametá, Estado do
Pará, deliberaram assinar o pre-
sente convênio, que regulará as

obrigações decorrentes da apli-
cação dos recursos previstos no
Orçamento do Fundo Nacional
de Desenvolvimento da Educa-
ção — FNDE, de conformidade
com as cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA — Fe-
la execução deste convênio, o
Ministério da Educação e Cul-
tura, através do Departamento
de Ensino Fundamental, que se

denominará "DEF", entregará ao
Município de Cametá, que se
denominará "Município", a im-
portância de Cr\$ 254.640,00 (du-
zentos e cinquenta e quatro mil
seiscentos e quarenta cruzei-
ros).

CLAUSULA SEGUNDA — O
Município obriga-se a aplicar
os recursos em projetos, de
acordo com o plano de aplica-

ção aprovado pelo Sr. Ministro no Processo n. 218.138/73, respeitadas sempre as diretrizes estabelecidas pelo DEF.

CLAUSULA TERCEIRA — O Município compromete-se: a) — aplicar no ensino de 1.º grau oriundo da receita orçamentária própria, a importância de Cr\$ 254.640,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil seiscentos e quarenta cruzeiros), como contrapartida dos recursos financeiros previstos na cláusula primeira; b) — aceitar, como parte integrante do presente convênio, os dispositivos que regem o entrosamento entre os poderes Federal, Estadual e Municipal, no que concerne à coordenação da execução e à avaliação dos projetos decorrentes deste termo de convênio; c) — dar ampla divulgação aos projetos financeiros com os recursos deste convênio; d) — apresentar ao DEF, no prazo de até 30 (trinta) dias após o término da vigência deste convênio, a prestação de contas, organizada pela própria administração Municipal, dos recursos decorrentes do presente convênio, na forma das diretrizes e de acordo com o plano de aplicação aprovado.

CLAUSULA QUARTA — A despesa com a execução deste convênio na importância de Cr\$ 254.640,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil seiscentos e quarenta cruzeiros) correrá à conta de recursos previstos no Orçamento do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, para o exercício de 1973, a classificação abaixo tendo sido comprometida conforme empenho indicado.

Projeto: 09.04.1.121 — Apoio a Projetos Especiais no Setor Educacional

Elemento de Despesa: 4.3.3.0 Auxílios para Obras Públicas

Empenho n. 198-SE, de 18 de maio de 1973, valor Cr\$ 254.640,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil seiscentos e quarenta cruzeiros).

CLAUSULA QUINTA — O presente convênio poderá ser rescindido independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial no caso de infração

comprovada de qualquer de suas cláusulas, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias, sendo que o inadimplemento por parte do Município de qualquer disposição do mesmo, sem motivo justificado e expressamente aceito, implica na inabilitação para firmar outro da natureza ou finalidade deste até integral cumprimento das obrigações aqui assumidas.

CLAUSULA SEXTA — O presente convênio terá vigência a partir de sua publicação, até 120 (cento e vinte) dias contados da data do recebimento da última parcela dos recursos pelo Município.

CLAUSULA SÉTIMA — Fica eleito o Foro desta Capital para dirimir quaisquer dúvidas que se originarem na execução do presente convênio.

E por estarem acordos, lavra-se este convênio que vai assinado pelas partes interessadas e pelas testemunhas abaixo.

Brasília, 11 de maio de 1973.

Sen. Jarbas Gonçalves Passarinho
Corinto Ranieri Neto

Testemunhas:

Maria Adélia Reis Andrade
Cristóvão Augusto Soares de Araújo Costa
Processo n. 218.138/73.

(T. n. 19814 — Reg. n. 2530 — Dia 29.6.73)

Ministério da Educação e Cultura

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

Segundo termo aditivo ao contrato n. 22/72, assinado entre a Universidade Federal do Pará e a ECCIR — Empresa de Construções Cívicas e Rodoviárias S/A., como a seguir se declara:

A Universidade Federal do Pará, representada neste ato pelo seu Magnífico Reitor Prof. Dr. Aloysio da Costa Chaves de agora em diante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e a ECCIR — Empresa de Construções Cívicas e Rodoviárias S/A., de agora em diante de-

nominalmente simplesmente de **CONTRATADA**. tem, por este instrumento justos e contratados serviços complementares aos previstos no referido Contrato n. 22/72, conforme cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA: — A CONTRATADA obriga-se a executar as obras de drenagem, preparo de base e pavimentação de pista interna dentro da Cidade Universitária, ligada à Rodovia Perimetral, e ainda obras da mesma natureza até a área de Estacionamento do Pavilhão de Pesquisa, tudo conforme especificações, plantas e detalhes constantes do Processo n. 010437/73 que ficará fazendo parte integrante do presente instrumento.

SEGUNDA: — A CON-

1a. Parcela — Concluídos 70% da terraplenagem	86.590,26
2a. Parcela — Concluídos 50% da drenagem ..	24.218,39
3a. Parcela — Concluída a terraplenagem	37.110,11
4a. Parcela — Concluída a drenagem	24.218,39
5a. Parcela — Colocadas na obra 30 toneladas de asfalto	23.675,47
6a. Parcela — Concluída a obra	31.496,38
TOTAL	227.309,00

QUARTA: — A CONTRATADA obriga-se a entregar os serviços previstos neste Termo Aditivo dentro de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data da assinatura do presente instrumento ficando sujeita à multa prevista na letra "d" da Cláusula Sexta do Contrato n. 22/72.

QUINTA: — Para direção dos trabalhos e fiscalização prevalecerão os mesmos dispositivos previstos na Cláusula Nona do Contrato n. 22/72.

SEXTA: — A título de Caução para garantia da execução dos serviços a Contratada sofrerá um desconto de 5% (cinco por cento) sobre o valor de cada pagamento efetuado conforme o que determina a Cláusula Terceira do presente instrumento, cujo montante será restituído mediante solicitação da CONTRATADA 30 (trinta) dias após o recebimento dos serviços pela Divisão de Obras da Prefeitura

da Cidade Universitária. **TERCEIRA**: — O pagamento dos serviços pela CONTRATANTE à CONTRATADA será feito da seguinte maneira:

SETIMA: — A despesa resultante do presente Termo Aditivo correrá à conta do elemento de despesa 4.1.1.0 (02) — Programa de Trabalho 5525—0906—1024—007 do orçamento de 1973, estando devidamente empenhadas sob ns. 5670 e 5675/73.

E por estarem justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 9 (nove) vias na presença das testemunhas abaixo.

Belém, 15 de junho de 1973

Prof. Dr. Aloysio da Costa Chaves

Reitor da U.F.Pa.

CPF — 000255932

a) Ilegível

PIECCIR — Empresa de Construções Cívicas e Rodoviárias

TESTEMUNHAS:

a) Ilegível

Selma Fraiha de Souza.

(Ext.—Reg. n. 2544 — Dia: 29.06.73).

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI
EDITAL N. 02/73

De conformidade com as instruções contidas na Resolução N. 118/72, do Egrégio Tribunal de Contas da União, a Prefeitura Municipal de Inhangapi, Estado do Pará, por intermédio de seu Prefeito Constitucional, Sr. Osvaldo de Moraes Pereira, torna pública a Aplicação dos Recursos oriundos do Fundo de Participação dos Municípios (F.P.M.), recebidos durante o exercício de 1972, e aplicados na gestão do Sr. Orlando Marques da Piedade, relativamente ao mesmo exercício, isto é, 1972, nos seguintes setores:

RECURSOS APLICADOS Cr\$ 149.061,32
RECURSOS NÃO APLICADOS Cr\$ 440,06

TOTAL Cr\$ 149.501,38

3.0.0.0 — DESPESAS CORRENTES:

01 — Dispêndio com o ensino primário municipal	19.847,82
02 — Custeio dos serviços médico-sanitário e odontológicos no município	11.535,05
03 — Melhoramento e conservação de vias urbanas	5.569,80
04 — Limpeza e desobstrução de rios, furos e igarapés	2.400,00
05 — Manutenção das unidades geradoras de luz e força	648,55
06 — Outros setores do Executivo Municipal, para complementação de suas despesas	60.572,38

Total Despesas Correntes .. Cr\$ 100.573,60

4.0.0.0 — DESPESAS DE CAPITAL:

01 — Construção de escola na colônia de Alto São João	15.539,48
02 — Aquisição de 2 lousas e 8 bancos, p/ escolas muníc.	150,00
03 — Ampliação do cais de arrimo do litoral da cidade	10.224,36
04 — Drenagem, aterramento, empicarramento, pavimentação de baixadas e ruas, bem como construção de sarjetas e meio-fio, para escoamento de águas pluviais	13.430,62
05 — Construção da Garagem Municipal ..	8.643,26
06 — Aquisição de uma bomba "Kings", modelo 202, motor de 1 H.P.	500,00

Total Despesas de Capital Cr\$ 48.487,72

TOTAL GERAL Cr\$ 149.061,32

Outros informes:

● Setor de Educação Municipal está autorizado a publicar o nome de professores e alunos deste município, cujas unidades foram mantidas com recursos do Fundo de Participação dos Municípios.

DECLARAÇÃO: Declaro, para os devidos fins, e, em atendimento ao disposto pela Resolução n. 118/72, que durante o referido exercício financeiro, não foi alienado nenhum bem adquirido com recursos do Fundo de Participação dos Municípios.

Inhangapi, 25 de junho de 1973.

A) OSVALDO DE MORAES PEREIRA
Prefeito Municipal.

B) ORLANDO MARQUES DA PIEDADE
Responsável pela aplicação discriminada.

(T. n. 19.815. — Reg. n. 2526. — Dia 29.6.73)

ASSINATURA DO DIÁRIO OFICIAL
FUNCIONÁRIO PÚBLICO ESTADUAL
COM 50% DE ABATIMENTO

IMPRESA OFICIAL DO ESTADO

— EDITAL —

Por estar faltando ao serviço há mais de trinta (30) dias consecutivos, convido o servidor ALDO DE JESUS LIMA, Chapista, funcionário lotado nesta Repartição, a reassumir o exercício de sua função, dentro do prazo de trinta (30) dias a contar da data da publicação deste Edital, sob pena de dispensa de acordo com o Art. 186 item II, (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios).

Seção do Pessoal, 22 de junho de 1973.
Holderman da Silva Rodrigues
Diretor de Administração

VISTO:

Dr. FERNANDO FARIAS PINTO
Diretor Presidente, em exercício

(G. — Dias 23, 26, 27, 28, 29, 30.06. e 3, 4, 5; 6; 7; 10; 11; 12; 13; 14; 17; 18; 19; 20; 21; 24, 25, 26, 27, 28, 31.07 e 1, 2, 3.08.73).

CONSTITUIÇÃO DO ESTADO

DO PARÁ

Opúsculo à venda no arquivo

da Imprensa Oficial

Preço: Cr\$ 6,00

Diário da Justiça

ANO XX

BELEM — SEXTA-FEIRA, 29 DE JUNHO DE 1973

NUM. 7.998 — 23

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

Presidente: Des. AGNANO MONTEIRO LOPES
Secretário: Dr. LUIS FARIA

ACÓRDÃO N. 1755 APELAÇÃO CIVEL "EX-OFFICIO" DA CAPITAL

Apelante: — A Dra. Juiza de Direito da 7a. Vara

Apelados: — Pedro Mário de Medeiros e Vera Alice de Medeiros

Relator: — Desembargador Ricardo Borges Filho

Confirma-se a Decisão Homologatória de Desquite por Mútuo consentimento quando a mesma foi Prolatada de acordo com as disposições legais vigentes.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Apelação Cível "Ex-Officio" da Comarca da Capital em que é apelante a doutora Juiza de Direito da 7a. Vara Cível e Apelados Pedro Mário de Medeiros e Vera Alice de Medeiros.

ACORDAM os Juizes da 2a. Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado, pela unanimidade de votos de uma de suas Turmas Julgadoras, adotando o Relatório de fls. ... 20/21, como parte integrante deste, negar provimento ao recurso para confirmar a decisão apelada.

Custas na forma da lei.

Pedro Mario de Medeiros e Vera Alice Collet de Medeiros, já identificados nos autos, requereram em uma das Varas da família, da Comarca da Capital, o processamento e posterior homologação de seu Desquite por Mútuo Consentimento, dispondo na petição reambular as cláusulas que regerão a separação legal.

Instruíram o processo com a certidão de casamento, pela qual se verifica que o mesmo foi realizado no dia 12 de julho de 1958, na cidade de São Paulo, capital do Estado do mesmo nome, e

com as certidões de nascimento dos dois filhos do casal, Fábio Collet Mario de Medeiros e Claudio Collet Mário de Medeiros, ambos menores.

Recebida a inicial em 11 de outubro de 1972, a doutora Juiza "a quo", titular da 7a. Vara Cível, ouviu, separadamente, os cônjuges e na impossibilidade de reconciliá-los marcou nova audiência para a ratificação do pedido, designando o dia 27 do mesmo mês, às 10,00 horas, para a realização da mesma. Nessa ocasião, como persistissem os desquitandos em seus propósitos de separação, foi lavrado o competente termo ratificatório. Ouvido o órgão do Ministério Público seguiu-se a decisão homologatória.

Como se verifica do acima exposto, as normas de direito adjetivo foram perfeitamente cumpridas. A doutora Juiza "a quo" ouviu os desquitandos, separadamente, por duas vezes, observando o prazo para reflexão do requerido. Mandou o processo à audiência do Ministério Público e prolatou a decisão homologatória de acordo com a técnica prescrita em lei.

No que diz respeito ao direito substantivo, nada há a censurar. O desquite foi requerido após decorrido o prazo impeditivo para tal. As cláusulas avençadas não contrariam, a lei e, se como bem observou o digno doutor 2o. Sub-procurador Geral do Estado, a perfeita igualdade da partilha é princípio inarredável do direito hereditário o mesmo não acontece na que resulta de desquite amigável onde as cláusulas combinadas são, em princípio válidas, desde que não contrariem a lei. No caso em tela, apesar

da partilha dos bens dos desquitandos não obedecer perfeita equivalência, tal fato não a prejudica, portanto decorreu ela de manifestação expressa de quem podia dispôr.

Tais motivos levaram a Turma Julgadora a conhecer do recurso para, negando-lhe provimento, confirmar a decisão apelada.

Belém, 07 de junho de 1973 (a.a.) Eduardo Mendes Patriarcha

Presidente.

Ricardo Borges Filho

Relator

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará

Belém, 18 de junho de 1973

Maria Salomé Novaes

Oficial Documentarista

(G. Reg. — n. 1991)

ACÓRDÃO N. 1756 Apelação Cível Ex-Officio da Capital

Apelante: — A dra. Juiza de Direito da 7a. Vara Cível

Apelados: — Hideo Inazu e Matsumi Inazu

Relator: — Desembargador Ricardo Borges Filho

Desquite por mútuo consentimento apresentando o Termo de Ratificação rasura de data, que impossibilita a comprovação de ter sido o mesmo lavrado no dia prefixado, anula-se o processo "ab initio". Preliminar Acolhida.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Apelação Cível "Ex-Officio" da Comarca da Capital em que é apelante a doutora Juiza de Direito da 7a. Vara Cível e Apelados Hideo Inazu e Matsumi Inazu:

ACORDAM os Juizes da 2a. Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado, pela unanimidade de votos de uma de

suas Turmas Julgadoras, adotando o Relatório de fls. ... 23/24, como parte integrante deste, conhecer da apelação para, Preliminarmente, anular o processo "ab initio" por rasura no Termo de Ratificação que impossibilita a comprovação de ter sido o mesmo lavrado no dia prefixado.

Custas na forma da lei.

Hideo Inazu e Matsumi Inazu, já identificados nos autos, requereram o processamento e posterior homologação de seu Desquite Amigável, por não mais lhes convir a sociedade conjugal: — Na inicial, instruída com as certidões necessárias à prova do casamento, realizado além do prazo proibitivo para o desquite amigável, e do nascimento dos filhos do casal, expuseram os desquitandos as condições ordenativas do distrato conjugal.

A douta 1a. Sub-procuradoria Geral do Estado, em longo parecer, apontou várias falhas, omissões e irregularidades havidas não só no decorrer da fase processual, como, também, na substância do pedido e arguiu a Preliminar de Transformar o Julgamento em Diligência, face as irregularidades intrínsecas e extrínsecas verificadas no processo. — Não somente o rito processual comporta crítica pela falta de aposição das assinaturas dos desquitandos e representante do Ministério Público "a quo" na sentença homologatória, pois, "se às partes falece o interesse processual para ... apelar, o mesmo não ocorre relativamente aos embargos de declaração, que, licitamente, podem opôr a sentença, visto a não declaração de ponto omissis,

obsuro, contraditório que, porventura contenha o julgado", como o Termo de Ratificação apresenta "grosseira e desagradável rasura" dando a impressão de não ter sido referido documento, lavrado no prazo da lei. — A doação integral do único bem imóvel do casal à desquitanda; o englobamento, em única quantia, das importâncias pertinentes às pensões alimentícias da desquitanda e filhos, são assuntos

a exigir melhores esclarecimentos da instância "a quo", que, inclusive, poderá tornar mais clara a cláusula "b" da petição inicial.

Rejeitada a Preliminar de Transformar o Julgamento em Diligência arguida pelo digno doutor 1º Subprocurador Geral do Estado, foi acolhida, por unanimidade de votos, a Preliminar arguida pelo Exmo. Desembargador Antonio Koury no sentido de ser o processo anu-

lado "ab initio" tendo em vista a rasura constante do Termo de Ratificação de fls. 9/9v. que impede ao julgador determinar com absoluta certeza, se o referido documento foi lavrado no prazo legal prefixado, além da inicial apresentar, dentre as cláusulas avençadas, a designada pela letra "b", redigida de forma confusa e incompreensível.

Assim, a Colenda Turma Julgadora, por unanimidade

de votos, acolheu a Preliminar no sentido de ser anulado o processo "ab initio" pelas razões já expendidas. Belém, 07 de junho de 1973.

(a.a.) *Eduardo Mendes Patriarcha*

Presidente

Ricardo Borges Filho

Relator

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Belém, 18 de junho de 1973.

(G. Reg. — n. 1991)

EDITAIS JUDICIAIS

COMARCA DE BRAGANÇA

Dr. Manoel Lemos, Juiz de Direito da 1a. Vara da Comarca de Bragança, Estado do Pará.

EDITAL (1a. Praça)

Faço saber a quem interessar possa que no dia 18 de julho do ano vindouro (18.7.73), às 10 horas, na sala das audiências na Prefeitura Municipal de Bragança, irá à praça e arrematação os bens apenhados de André Pereira da Silva e Maria de Nazaré Teixeira da Silva, na ação Executiva que lhe move o Banco do Brasil S. A., o qual é o seguinte:

Terreno edificado, à Trav. Juizaf, hoje denominada Trav. Expedicionária Brasileira, pertencente compreendido entre Alameda Barroso e Av. Duque de Caxias, sob o n. 28, antigo e atual n. 56, medindo de frente 6,60 metros por 74 metros de fundos pela lateral direita 63,50 mts. de fundos, pela lateral esquerda, adquirido de Antonio Souza Vasconcelos e sua mulher, e por dona Marla de Nazaré Teixeira da Silva, contendo um prédio construído de alvenaria de tijolos com dois (2) pavimentos, coberto de telhas de barro comum, forrado, com oito (8) compartimentos, três (3) quartos, uma (1) copa, sala de visita e sala de jantar, uma (1) despensa e um (1) depósito. sanitários internos, piso ladrilhos de diversas cores e tacos, com quatro (4) janelas na frente, uma (1) porta de entrada pelo lado esquerdo com a frente murada bem imóvel, com escritura pública de venda e compra de 04.07.950, às fls. 88v, do Livro 186 do Cartório de Nota-

do Tabelião Diniz, registrada sob o n. 11.186, às fls. 223, do Livro 3-I em 08.07.950, do Cartório de Registro de Imóveis do 2.º Ofício da Comarca de Belém, avaliado em Cr\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil cruzeiros).

Quem pretender arrematar o dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima indicados, dando o seu lance ao porteiro do auditório, devendo ser aceite quem maior lance oferecer acima do valor da avaliação. O arrematante pagará à banca o preço da arrematação e custas respectivas.

E para constar vai este afixado e publicado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Bragança, aos 31 dias do mês de maio de 1973. Eu, Maria do Socorro Maranhão Silva, escritora do Cartório do 1o. Ofício, subscrevi.

Dr. MANOEL LEMOS.
(Ext. — Reg. n. 2529 — Dia 29.06.73)

CARTÓRIO FABILIANO LOBATO

Privativo da Provedoria e Resíduos

8o. OFÍCIO DO CÍVEL E COMERCIO

Edital de Citação com Prazo de Trinta Dias

A Doutora Italzira Bittencourt Rodrigues, Juíza de Direito da Sétima Vara Cível da Comarca de Belém do Pará, etc...

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que pelo presente cita Eduardo Moreira Rodrigues de Souza brasileiro, solteiro, militar que se encontra em lugar incerto e não sabido, com o prazo de trinta (30) dias para responder aos termos

da ação Renovatória de Contrato de Locação que se processa neste Juízo, movida por Turcolândia Comércio e Representação Ltda., podendo contestá-la, sob pena de revelia, nos termos e de acordo com a petição e despacho a seguir transcritos: — PETIÇÃO: "Exma. Sra. Dra. Juíza de Direito da 7a. Vara Cível. Turcolândia Comércio e Representação Ltda., por seu procurador, o advogado que esta subscreve, nos autos da Ação Renovatória de Contrato de Locação, que move contra Aramanda da Fonseca Reis e Eduardo Moreira Rodrigues de Souza, perante o Juízo de V. Exa., escrivão do 8o. Ofício, vem com o devido acatamento, face a certidão lavrada pelo Oficial de Justiça encarregado de promover a citação dos réus, de que deixou de citar ao segundo (Eduardo Moreira Rodrigues de Souza) pelo fato de encontrar-se o mesmo ora no sul do País, em lugar incerto e não sabido, requerer de V. Exa. se digne de determinar seja efetuada a mencionada citação, por edital, na forma estabelecida no art. 177 e seguintes do Código de Processo Civil. P. Deferimento. Belém, 27 de junho de 1973. (a) Afonso Victor Cardoso". DESPACHO: N. A. Publique-se edital de citação no prazo de trinta (30) dias, observadas as formalidades legais. Belém, 27 de junho de 1973. (a) Italzira Bittencourt Rodrigues." E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam, de futuro, alegar ignorância, expedi o presente e outros iguais que serão publicados e afixados na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade de Belém, do Pará aos 27 dias do mês de junho de 1973. Eu, (a) Ilegível, escrivente juramentado datilografai, subscrevo.

Italzira Bittencourt Rodrigues

Juíza da Sétima Vara Cível

Cartório Queiroz Santos

Reconheço, por ter conferida com outra existente em meu arquivo, a assinatura supra assinalada com esta seta.

Em sinal A. Q. S. da verdade.

Belém, 27 de junho de 1973

Adriano de Queiroz Santos

Tabelião Substituto
(T. n. 19.829, Reg. n. 2562 — Dia 29.6.73)

JUIZO DE DIREITO DA OITAVA VARA

Cartório do Segundo Ofício — Cível e Comércio

PROCESSO N. 403/71

HASTA — PÚBLICA

O Doutor Nelson Silvestre Rodrigues de Amorim, Juiz de Direito da 9a. Vara da Comarca da Capital do Estado do Pará, no exercício do cargo de Juiz de Direito da 8a. Vara, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital de hasta pública, virem ou dele conhecimento tiverem que, no dia dezoito (18) de julho vindouro, às 11:00 horas, a porta da sala de audiências deste Juízo, que funciona numa das salas do 3o. andar do Palácio da Justiça, irá a público pregão de venda e arrematação, pelo porteiro dos auditórios, o seguinte bem penhorado na ação executiva que Ferreira D'Oliveira e Navegação, moveu contra Curt Hell S. A., e outros, constante de: — TERRENO EDIFICADO, coletado sob o n. 590, situado à Rua de Obidos, perimetros compreendido entre a Travessa Angelo Custódio e Avenida Dezesesseis de Novembro, com fundos projetados para a Rua Triunvirato, nesta cidade, confinando de ambos os lados com quem de direito, medindo de frente 17,10mts. por

30,00mts. de fundos, com as seguintes especificações: Construção térrea em alvenaria, coberta com telhas de barro comum, servida por (1) porta e duas janelas portão para entrada de veículo, com as seguintes dependências: Hall de entrada, sala, varanda (5) cinco dormitórios todos assoalhados com tábuas de acapú e pau amarelo, copa cozinha e (3) três salas de banho, todas mosaicadas, com paredes revestidas de azulejos brancos até a altura legal, e dependências completas para empregada, garagem também em alvenaria, com compartimento em cima, avaliado em setenta mil cruzeiros (Cr\$ 70.000,00).

Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer ao local dia e hora acima designados e oferecer o seu lanco ao porteiro, sendo a venda feita por quem maior oferta fizer sobre a avaliação.

O arrematante pagará à banca o preço de sua arrematação, custas, comissões do porteiro e escrivão, inclusive carta em moeda corrente do país.

E para constar será este publicado pela imprensa e afixado no lugar de costume.

Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos vinte e dois (22) dias do mês de junho de 1973. O imóvel acima descrito está registrado sob o n. de ordem 19.485, livro 3-X, fls. 223 do Cartó-

rio do Registro de Imóveis do 10. Ofício desta Comarca. Eu, Amílcar Câmara Leão, escrivão o escrevi.

Dr. Nelson Silvestre Rodrigues de Amorim
Certifico que o presente edital foi afixado na Portaria do Fórum. O referido é verdade e dou fé.
Belém, 22 de junho de 1973
Amílcar Câmara Leão
O Escrivão
(T. n. 19.811. Reg. n. 2524 — Dias: 28, 29/6 e 19.7.73)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA E D I T A L

Faço público para conhecimento de quem interessar possa que deram entrada nesta Secretaria os autos de Agravo de Instrumento em que é agravante — Gumercindo Otavio Façanha assistido de seu advogado doutor José Ma. Martins Dias e agravado — Carlos Adalberto Chady assistido de seu advogado doutor Augusto Roberto Klautau de Araujo, a fim de ser preparado dito agravo para sorteio de relator, distribuição e julgamento por uma das Câmaras dentro do prazo de cinco (5) dias a contar da publicação deste nos termos da lei em vigor.

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça — Belém,

26 de junho de 1973.

Luis Faria
Secretário do TJE

E D I T A L

Faço público para conhecimento de quem interessar possa que deram entrada nesta Secretaria os autos de Apelação Cível da Comarca da Capital em que é apelante — Associação dos Funcionários Federais do Pará — assistido de seu advogado dr. Nelson Cunha e apelada Elvina dos Santos Costa assistida de seu advogado doutor Raimundo Noletto, a fim de ser preparada dita Apelação para sorteio de relator, distribuição e julgamento por uma das Câmaras dentro do prazo de dez (10) dias a contar da publicação deste nos termos da lei em vigor.

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça — Belém
26 de junho de 1973.

Luis Faria
Secretário do TJE
(G. Reg. n. 1989)

Anúncio de Julgamentos da 1a. Câmara Cível Isolada

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Des. Presidente das Câmaras Isoladas, foi designado o

dia 3 de julho para julgamento dos seguintes feitos:
Agravo de Instrumento da Capital

Agrvte: — Banco Real S.A. (Dr. Egidio Salles)

Agrvdo: — Nonato Moreira, Importação e Exportação Ltda. (Dr. Claudionor Vieira).

Relator: — Desembargador Silvio Hall de Moura
Apelação Cível "Ex-Officio" da Capital

Apte: — A dra. Juíza de Direito da 10a. Vara, respondendo pela 9a. Vara Cível.

Apdos: — Malters Gama-Alves e Miraceli Miranda da Silva Alves.

Relator: — Desembargador Aluizio Leal.

Apelação Cível "Ex-Officio" da Capital

Apte: — A Dra. Juíza de Direito da 8a. Vara Cível

Apdos: — Antonio Rocquedós Reis Pampolha e Maria Adelaide Lopes Pampolha

Relator: — Desembargador Cacella Alves.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará — Belém, 26 de junho de 1973.

Dr. Gengis Freire
Subsecretário do TJE
(G. Reg. n. 1990)

JUSTIÇA FEDERAL

Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTANCIA
1a. Região — Estado do Pará

Edital de Intimação de Sentença Com o Prazo de 90 Dias

PROC. n. 1065

O doutor Aristides Porto de Medeiros, Juiz Federal Substituto, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber aos que lerem o presente Edital de intimação de sentença com o prazo de 90 dias, ou dele tiverem conhecimento, que por sentença proferida no dia 4 de setembro de 1972, em autos de Ação Penal que a Justiça Pública moveu contra Miguel Gonçalves Sepeda e outros (Proc. n. 1065), foram condenados os réus Gilberto de Jesus Moreira, brasileiro, ca-

sado, marítimo, nascido a 4.2.33 filho de Jerônimo Lobato de Moraes e de Maria Cecília Moreira residente em Abade, município de Curugá, ou na vila Duque (Av. Duque de Caxias), e os conhecidos pelas alcunhas de "Dúti", "Pôpa" e "Maranhão", de qualificações ignoradas, a quem foram impostas as penas principais de 1 ano e 2 meses de reclusão a cada um deles e as acessórias de suspensão dos direitos políticos como incursos nos termos dos artigos 334, "caput", e 25 tudo do Código Penal. E como não tenham sido encontrados para serem intimados da respectiva sentença, por se encontrarem em locais incertos e não sabidos pelo presente Edital, os intimados da mencionada decisão, da qual poderão interpor os

recursos cabíveis, desde que obedecidas as formalidades legais. Para conhecimento de todos é expedido este Edital, publicado no Diário da Justiça, e cuja cópia é afixada no local de costume. Dado e Passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, aos vinte e cinco dias do mês de junho

do ano de mil novecentos e setenta e três. Eu, Walmir Santana Bandeira de Souza Oficial Judiciário, o fiz datilografar e conferi. E eu, Dr. José Aguiar Barroso, Diretor de Secretaria, o subscrevi.
Dr. Aristides Porto de Medeiros
Juiz Federal Substituto
(Ext. Reg. n. 2552 — Dia — 29.6.73)

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL N. 95/73

Expediente do dia 30.05.73

JUIZ FEDERAL E DIRETOR DO FORO

Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago

JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO

Dr. Aristides Porto de Medeiros

DIRETOR DA SECRETARIA

Dr. José Aguiar Barroso

GABINETE DO EXMO. SR. DR. JUIZ FEDERAL

E DIRETOR DO FORO

Despachos em Offícios e Petições

Petições: Luiz Meireles Furtado, Carlos Casemiro Peixoto, João Quirino da Silva, Sinval Araujo de Medeiros,

José Martins de Carvalho, José Osvaldo Gaia da Rocha, Ademar de Souza Moraes, José Oscar da Silva Paes, Manoel Nascimento de Oliveira, Marçosa S. A. — Máquinas, Representações, Comércio e Indústria, Agropecuária, Engenharia, Planejamento e Execução Ltda.

Assunto: Solicitam Certidão Negativa.

Despacho: Certifique-se o que constar, pagas as custas pelos Suptes. A Secretaria.

Belém, Pa., em 30.05.73. a) A. Santiago — Juiz Federal e Diretor do Foro.

**GABINETE DO EXMO. SR. DR. JUIZ FEDERAL
Despachos em Offícios e Petições**

Petições da: União Federal movendo executivo fiscal contra: Waldemar Gomes da Silva, Alvaro Maia da Silva, José Maria Ribeiro, Argemiro Pantoja, Laercio Moraes Rodrigues, Edgar da Silva Pereira e Pedro Torres de Freitas.

Despacho: A. Conclusos.

Belém, Pa., em 30.05.73. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petições que a União Federal move contra: Panair do Brasil S. A., Leão Anzalah — Hotel Príncipe Negro, Cia. Automotriz Brasileira S. A., Drogamar Ltda. e Construtora Itapoã Ltda.

Despacho: A. Cite-se.

Belém, Pa., em 30.05.73. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Of. n. 716/73—PI—SR|DPF|PA do Dr. Ricardo Lousada Chefe do PI|SR|DPF|PA.

Assunto: Consulta sobre a possibilidade de restituir os livros cartorários da Comarca de S. Miguel do Guamá e da Divisão de Terras da SAGRI do Est. do Pará

Despacho: N. A. Conclusos.

Belém, Pa., em 30.05.73. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição de Francisco de Oliveira Carneiro (Adv. Dr. Carlos Plátilha)

Assunto: Vem pedir-lhe que reconsidere o seu respeitável despacho que considerou revel e se digne de marcar dia e hora para seu interrogatório.

Despacho: N. A. Conclusos.

Belém, Pa., em 30.05.73. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Of. CIRC. SCA|DA|DEAP|73 n. 00592 do Delegado da SUNAB no Est. do Pará

Assunto: Cópia de Portaria (encaminha)

Despacho: Acusar, agradecer e arquivar.

Belém, Pa., em 30.05.73. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Of. Sjn. do Secretário de Estado do Interior e Justiça

Assunto: Convida V. Exa. para a sessão de instalação do Seminário sobre a Reforma do Sistema Penal do Estado.

Despacho: Arquite-se.

Belém, Pa., em 30.05.73. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição de: Wilson da Costa Marques (Adv. Dr. José M. Cardoso)

Assunto: Vem falar sobre a nova definição jurídica do fato, desclassificando o crime de peculato para estelionato.

Despacho: Junte-se aos autos.

Belém, Pa., em 30.05.73. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição de razões finais dos réus: Alberto Pinto Vieira e outros.

Despacho: Junte-se aos autos.

Belém, Pa., em 30.05.73. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição da: Empresa de Navegação da Amazônia S. A. — ENASA. (Adv. Dr. Douglas Domingues).

Despacho: Junte-se aos autos.

Belém, Pa., em 30.05.73. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Of. n. DFJ|DN|Proc. n. 18.799/72 de Ruy Machado de Lima

Assunto: Encaminha certificado relativo à naturalização concedida pela Portaria n. 80 — GB de 01.03.73.

Despacho: A. Designe o Sr. Dr. Diretor da Secretaria dia e hora desimpedidos para entrega do Certificado de Naturalização à parte interessada, que deverá ser plena-

mente cientificada para o respectivo ato, de caráter solene.

Belém, Pa., em 30.05.73. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição de: Ezzo Brasileira de Petróleo S. A. (Adv. Dr. Daniel C. de Souza).

Assunto: Pede a citação do Exmo. Sr. Capitão dos Portos do Pará e Amapá e requer autorizar seja feito o depósito da quantia à disposição desse Juízo.

Despacho: A. Conclusos.

Belém, Pa., em 30.05.73. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição do: Ministério Público Federal (Adv. Dr. Paulo Meira).

Assunto: Comunica remessa do Proc. n. 5475 à Justiça Comum.

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição do: Ministério Público Federal (Adv. Dr. Paulo Meira).

Assunto: Vem oferecer denúncia contra: Rodrigo Antônio Pereira e outros.

Despacho: A. Conclusos.

Belém, Pa., em 30.05.73. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição do: Ministério Público Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Assunto: Vem apresentar denúncia contra: Edivaldo Aquino Sacramento Lobato e outros.

Despacho: A. Conclusos.

Belém, Pa., em 30.05.73. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Despachos em Processos

N. 2785 — Executivo Fiscal

Exqte: Inst. Nac. de Previdência Social — INPS (Adv. Dr. Luiz Carlos Noura).

Execdo: J. Antônio da Silva

Despacho: O despacho proferido à f. 9 ainda não foi integralmente cumprido. A Secretaria.

Belém, Pa., em 30.05.73. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 4302 — Executivo Fiscal

Exqte: Inst. Nac. de Previdência Social — INPS (Adv. Dr. José M. F. Rólo).

Execdo: Construções Amazônia S. A. — CONAMA

Despacho: Notifique-se o credor hipotecário, o Banco da Amazônia S. A.

Belém, Pa., em 30.05.73. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Sentenças Proferidas

N. 4448 — Executivo Fiscal

Exeqte: Inst. Nac. de Previdência Social — INPS (Adv. Dr. Sergio do Carmo).

Execdo: H. Patroca

Sentença: Julgo procedente a presente ação, válida e subsistente a penhora de fl., para que a mesma produza os seus devidos e legais efeitos. Prossiga-se, paga pela empresa executada, H. Patroca, a quantia de Cr\$ 1.580,53, reclamada à f. 2 pelo exequente, o Instituto Nacional de Previdência Social (INPS), acrescida das correções estabelecidas em lei, custas do processo e honorários de advogado, que arbitro em 20% sobre o valor da causa. Custas na forma da lei. P. R. e I.

Belém, Pa., em 30.05.73. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 3131 — Executivo Fiscal

Exeqte: Inst. Nac. de Previdência Social — INPS (Adv. Dr. Arthur Q. Ferreira).

Execdo: Paraense Transportes Aéreos S. A.

Sentença: Julgo procedente a presente ação, válida e subsistente a penhora de f., para que a mesma produza os seus devidos e legais efeitos. Prossiga-se, paga pela empresa executada, Paraense Transportes Aéreos S. A., a quantia de Cr\$ 9.384,28, reclamada à f. 2 pelo exequente, o Instituto Nacional de Previdência Social (INPS), acrescida das correções estabelecidas em lei, custas do processo e honorários de advogado, que arbitro em 20% sobre o valor da causa. Custas na forma da Lei P. R. e I.

Belém, Pa., em 30.05.73. a) A. Santiago — Juiz Federal.

**GABINETE DO EXMO. SR. DR. JUIZ FEDERAL
SUBSTITUTO**

Despachos em Offícios e Petições

Petição de: Celino Lucas Barbosa (Adv. Dr. Vicente Queiroz).

Assunto: Requer se digne mandar fazer juntada da proc. anexa ao processo n. 4.731.

Despacho: Junte-se aos autos.

Belém, Pa., em 30.05.73. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Of. n. 1.3.1. — 264/73 do Juiz Federal Titular da 2a. Vara—PE

Assunto: Acusa recebimento do Of. n. 808/JFS.

Despacho: Idêntico ao acima.

Despachos em Processos

N. 4736 — Reclamação Trabalhista

Recte: Maria José Andrade da Fonseca (Adv. Dr. Claudionor Vieira)

Reclamada: U. F. P.

Despacho: Arquivase.

Belém, Pa., em 30.05.73. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 4938 — Ratificação de Protesto Marítimo Formado a Bordo da Embarcação "REGINA"

Reqte: Cecilio Gonçalves de Matos (Adv. Dr. Cécil A. Meira)

Despacho: Contados e preparados, ora arbitrados os honorários do doutor Curador aos ausentes em quantia igual a um salário mínimo mensal vigente neste Estado. Intime-se.

Belém, Pa., em 30.05.73. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 3654 — Ação Penal

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira)

Réu: Geraldo Lourenço e outros (Adv. Drs. Carlos Chaves, Hamilton de Souza, Alcides G. Sobrinho e Ana Maria Ribas Magno).

Despacho: Indique o doutor Carlos Gonçalves Chaves qual o preceito legal em que se fundamenta para alegar impedimento ou proibição de advogar. Intime-se.

Belém, Pa., em 30.05.73. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 5442 — Pedido de Arquivamento de Inquérito Policial

Reqte: Ministério Público Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Indiciado: Raimundo Pereira Lima

Despacho: Defiro o requerido pelo representante do Ministério Público a fl. 2. Intime-se.

Belém, Pa., em 30.05.73. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

(Ext. Reg. n. 2234 — Dia 29.6.73)

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL N. 96/73

Expediente do dia 31.05.73

JUIZ FEDERAL E DIRETOR DO FORO

Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago

JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO

Dr. Aristides Porto de Medeiros

DIRETOR DA SECRETARIA

Dr. José Aguiar Barroso

**GABINETE DO EXMO. SR. DR. JUIZ FEDERAL
E DIRETOR DO FORO**

Despachos em Offícios e Petições

Petições de: José Alves do Vale, Nestor Machado dos Anjos, Vital Ferreira Chaves, José Joaquim Mininea de Magalhães Neto, João Alberto da Silva, José de Andrade Rabelo, Maria Arcênia da Silva Lisboa, José Marcelino Cardoso Pingarilho, Jorge Urbano Costa, Elio Damasceno Nascimento, José Maria Graça da Cruz, João Miranda Viegas,

Indústria Madeireira Tapajós Ltda., solicitam Certidão Negativa.

Despacho: Certifique-se o que constar, pagas as custas pelos Suptes. A Secretaria.

Belém, Pa., em 31.05.73. a) A. Santiago — Juiz Federal e Diretor do Foro.

**GABINETE DO EXMO. SR. DR. JUIZ FEDERAL
Despachos em Offícios e Petições**

Petição de: Valber Botelho Godinho

Assunto: Apresenta Certidão Negativa

Despacho: N. A. Conclusos.

Belém, Pa., em 31.05.73. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Of. S/n. do Juiz de Direito da 3a. Vara Cível da Capital
Assunto: Comunica que decretou sentença de falência da firma PESCOMAR — Cia. Nacional de Pesca.

Despacho: Junte-se aos autos.

Belém, Pa., em 31.05.73. a) A. Santiago — Juiz Federal.

**GABINETE DO EXMO. SR. DR. JUIZ FEDERAL
SUBSTITUTO**

Despachos em Offícios e Petições

Petições que a União Federal move contra: A. Ladeira & Cia., "DECOL" Decorações Engenharia e Com. Ltda., Raimundo Alves & Cia., Manoel Sebastião Miranda e "Inplante" — Incentivos e Planejamento do Norte.

Despacho: A. Cite-se.

Belém, Pa., em 31.05.73. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Petição que a União Federal move contra: Soc. Paranaense de Máquinas e Equipamentos Ltda., Raimundo Fernandes de Souza, Gilvan Duarte Viana, Cirilo Pereira Barbosa, Roberto Jacob do Prado, Silva & Cia. e Pedro de Souza Lopes.

Despacho: A. Conclusos.

Belém, Pa., em 31.05.73. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Of. n. 448 do Auditor da 8a. CJM

Assunto: Informo que nada consta Leotte P. Piqueira, Aristides F. de Araujo, Alli Mussi, Roque Cândido Filho e Waldecy Batista de Carvalho.

Despacho: Junte-se aos autos.

Belém, Pa., em 31.05.73. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Petição que o Inst. Nacional de Previdência Social — INPS (Adv. Dr. Frederico C. Souza) move contra Serviço Aéreo Taxi e Abastecimento do Vale Amazônico Ltda.

Despacho: A. Cite-se.

Belém, Pa., em 31.05.73. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Petição da: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Assunto: Requer de V. Exa. que se digne receber e mandar processar, com as cautelas legais as razões de recurso, para que delas possa conhecer e julgar a Superior Instância.

Despacho: N. A. Conclusos.

Belém, Pa., em 31.05.73. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Petição da União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Assunto: Ref. Proc. n. 4549

Despacho: N. A. Conclusos.

Belém, Pa., em 31.05.73. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Of. n. 2536/73—INI/SAP do Diretor do Departamento de Polícia Federal

Assunto: Informa que o expediente de n. 276/JFS, datado de 14.02.73., foi atendido pelo nosso ofício de n. 0915/73—INI/SAP, de 27.02.73.

Despacho: Idêntico ao acima.

Of. S/n do Juiz de Direito da 3a. Vara Cível da Capital
Assunto: Comunica que proferiu sentença decretando falência da firma PESCOMAR — Cia Nacional de Pesca.

Despacho: Certifique-se nos respectivos autos.
Belém, Pa., em 31.05.73. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Petição de: Francisco de Andrade Lima (Evandro L. da Silva e Waldemar F. Vianna — Advogados)

Assunto: Contestação (apresenta)

Despacho: Recebida sem procuração. N. A. Conclusos.
Belém, Pa., em 31.05.73. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Petição do: Procurador Regional da República (Adv. Dr. Moacyr Dias)

Assunto: Vem denunciar Edson da Costa Brito Filho e Francisco Brito Teixeira.

Despacho: A. Conclusos.

Belém, Pa., em 31.05.73. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Despachos em Processos

N. 2745 — Ação Penal

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira)

Ré: Maria Iolanda Serrão Mourão (Adv. Dr. Salim Chady)

Despacho: Diga o representante do Ministério Público.

Belém, Pa., em 31.05.73. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 4256 — Ação Penal

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira)

Ré: José Maria Favacho dos Passos (Adv. Dr. Délio Mutran)

Despacho: Cumpra-se o prescrito no art. 499 do Código de Processo Penal.

Belém, Pa., em 31.05.73. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 3578 — Ação Executiva

Autora: A União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Réus: Manoel Pinto Ferreira e Francisco de Assis Ferreira.

Despacho: Cumpra-se o ordenado no r. despacho RETRO.

Belém, Pa., em 31.05.73. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 1536 — Ação Executiva

Exequente: Sup. do Desenvolvimento da Pesca — SUDEPE (Adv. Dr. Wilson Souza).

Executado: Ursulino Nobre de Carvalho

Despacho: O Sr. Oficial de Justiça de Santa Cruz do Arari não cumpriu com a sua obrigação, pelo que determino a expedição de novo mandado para penhora de bens do Executado, sob pena de, não o cumprindo, responder aquele meirinho pelas consequências de seu ato.

Belém, Pa., em 31.05.73. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 767 — Ação Executiva

Exequente: Sup. do Desenvolvimento da Pesca — SUDEPE (Adv. Dr. Wilson Souza).

Executado: Ursulino Nobre de Carvalho.

Despacho: Diga a Exequente.

Belém, Pa., em 31.05.73. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 1310 — Executivo Fiscal

Exequente: Inst. Nac. de Previdência Social — INPS (Adv. Dr. Moacyr Pamplona).

Executado: Pedro M. Gouveia

Despacho: Solicite-se o auxílio da Polícia Federal para apresentação do Executado.

Belém, Pa., em 31.05.73. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 2976 — Executivo Fiscal

Exequente: União Federal (Adv. Dr. Moacyr Dias)

Executada: Cerâmica São José Ltda.

Despacho: Façam-se os devidos recolhimentos.

Belém, Pa., em 31.05.73. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 904 — Executivo Fiscal

Exequente: Inst. Nac. de Previdência Social — INPS (Adv. Dr. José M. F. Rôlo).

Executado: Radiolar Ltda.

Despacho: Solicite-se a colaboração da Polícia Federal para apresentação do depositário.

Belém, Pa., em 31.05.73. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 3362 — Consignação em Pagamento

Autora: Cia. Brasileira de Alimentos — COBAL (Adv. Dr. Lauro Figueiredo).

Réu: Manoel Pinto da Silva S. A. — Com. Ind. e Agricultura (Adv. Dr. Manoel P. da Silva Jr.)

Despacho: I — Cumpra-se o ordenado no despacho de fls. 48. II — Comprove a signatária da peça de fls. 42/43 o efetivo cumprimento do disposto no § 2o. do art. 56 da Lei n. 4.215, de 27.4.63. III — Defiro o pedido de fls. 49. IV — Intime-se.

Belém, Pa., em 30.05.73. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 4700 — Ação Ordinária

Autor: Inst. Nac. de Previdência Social — INPS (Adv. Dr. Sergio do Carmo).

Réu: Banco da Amazônia S. A. — BASA (Adv. Dr. Edilson Teixeira).

Despacho: Renovem-se as diligências para o dia 26 de agosto próximo, às 11 horas. Intime-se.

Belém, Pa., em 30.05.73. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Sentença Proferida

N. 2953 — Executivo Fiscal

Exequente: União Federal (Adv. Dr. Moacyr Dias)

Executado: Narciso Nicolau Sebelena

Sentença: Julgo extinta a ação pelo pagamento. P. R. I.

Belém, Pa., em 30.05.73. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO:

Distribuidora Federal: — Zulmira Machado Vita

Distribuição dos feitos de Primeira Instância em audiência realizada às 11 horas do dia 30.05.73.

III — Executivos Fiscais:

N. 5445 — Exequente: União Federal

Executada: Inplanorte — Inc. e Planejam. do Norte
Ao: MM. Juiz Federal Substituto.

N. 5446 — Exequente: União Federal

Executado: Leão Anzalah — Hotel P. Negro
Ao: MM. Juiz Federal

N. 5447 — Exequente: União Federal

Executado: Manoel S. Miranda
Ao: MM. Juiz Federal Substituto

N. 5448 — Exequente: União Federal

Executado: Cia. Automotriz Brasileira S. A.
Ao: MM. Juiz Federal

N. 5449 — Exequente: União Federal

Executado: Raimundo Alves & Cia.
Ao: MM. Juiz Federal Substituto

N. 5450 — Exequente: União Federal

Executada: Drogamar Ltda.
Ao: MM. Juiz Federal

N. 5451 — Exequente: União Federal

Executada: Decol — Dec. Engenharia e Com. Ltda.
Ao: MM. Juiz Federal Substituto

N. 5452 — Exequente: União Federal

Executado: Construtora Itapoá Ltda.
Ao: MM. Juiz Federal

N. 5453 — Exequente: União Federal

Executada: A. Ladeira & Cia.

Ao: MM. Juiz Federal Substituto
 N. 5454 — Exequente: União Federal
 Executado: Waldemar G. da Silva
 Ao: MM. Juiz Federal
 N. 5455 — Exequente: União Federal
 Executado: Pedro S. Lopes
 Ao: MM. Juiz Federal Substituto
 N. 5456 — Exequente: União Federal
 Executado: Alvaro Maia da Silva
 Ao: MM. Juiz Federal
 N. 5457 — Exequente: União Federal
 Executado: Silva & Cia.
 Ao: MM. Juiz Federal Substituto
 N. 5458 — Exequente: União Federal
 Executada: Panair do Brasil S. A.
 Ao: MM. Juiz Federal
 N. 5459 — Exequente: União Federal
 Executado: Roberto Jacob de Prado
 Ao: MM. Juiz Federal Substituto
 N. 5460 — Exequente: União Federal
 Executado: José Maria Ribeiro
 Ao: MM. Juiz Federal
 N. 5461 — Exequente: União Federal
 Executado: Cirilo M. Barbosa
 Ao: MM. Juiz Federal Substituto
 N. 5462 — Exequente: União Federal
 Executado: Argemiro Pantoja
 Ao: MM. Juiz Federal
 N. 5463 — Exequente: União Federal
 Executado: Gilvan D. Viana
 Ao: MM. Juiz Federal Substituto
 N. 5464 — Exequente: União Federal
 Executado: Laercio M. Rodrigues
 Ao: MM. Juiz Federal
 N. 5465 — Exequente: União Federal
 Executado: Raimundo Fernandes de Souza
 Ao: MM. Juiz Federal Substituto
 N. 5466 — Exequente: União Federal
 Executado: Edgar da Silva Pereira
 Ao: MM. Juiz Federal
 N. 5467 — Exequente: União Federal
 Executada: Soc. Paraense de Máq. e Equip. Ltda.
 Ao: MM. Juiz Federal Substituto
 N. 5468 — Exequente: União Federal
 Executado: Pedro Torres de Freitas
 Ao: MM. Juiz Federal
 N. 5469 — Exequente: Inst. N. P. S.
 Executado: Serv. Aéreo Taxi Abastecimento do Vale Amazônico Ltda.
 Ao: MM. Juiz Federal Substituto
I — Ações Ordinárias:
 N. 5470 — Autora: Ezzo Brasileira de Petróleo S. A.
 Ré: Capitania dos Portos do Pará e Amapá
 Ao: MM. Juiz Federal
VI — Feitos Não Contenciosos:
 N. 5474 — Requerente: Marcos T. Kuroda
 Ao: MM. Juiz Federal
VII — Ações Criminais:
 N. 5471 — Autora: A Justiça Pública
 Réus: Edson Brito Filho, Francisco B. Teixeira
 Ao: MM. Juiz Federal Substituto
 N. 5472 — Autora: A Justiça Pública
 Réus: Edivaldo Sacramento Lobato e outros.
 Ao: MM. Juiz Federal
 N. 5473 — Autora: A Justiça Pública
 Réus: Rodrigo Antônio Pereira e outros
 Ao: MM. Juiz Federal
IX — Procedimentos Criminais Diversos:
 N. 5475 — Exepte: A Justiça Pública
 Peças de Processos
 Ao: MM. Juiz Federal

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL N. 97/73

Expediente do dia 01.06.73

JUIZ FEDERAL E DIRETOR DO FORO

Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago

JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO

Dr. Aristides Porto de Medeiros

DIRETOR DA SECRETARIA

Dr. José Aguiar Barroso

GABINETE DO EXMO SR. DR. JUIZ FEDERAL
E DIRETOR DO FORO

Despachos em Ofícios e Petições

Petições de: Francisco de Lima Begot, Clodomir de Lima Begot, Waldenei Monteiro da Silva, Luiz Carlos Lima da Cruz, Raimundo Venancio da Rocha, Carlos Alberto de Lima Begot, Raimundo Nonato Gomes de Araújo. Osmar da Silva Ramos, Dirk Werk G. de Mattos, David Gonçalves de Araújo, Sebastião Ferreira Lima, Euclides Ribeiro de Oliveira, Joaquim Mendes Bezerra, Gonçalo Magalhães, Newton Bezerra de Menezes, Humberto Marcos Figueiredo Miranda, Antônio dos Anjos Gomes e Nonato Rodrigues dos Santos.

Assunto: Solicitam Certidão Negativa.

Despacho: Certifique-se o que constar, pagas as custas pelos Suptes. A Secretaria.

Belém, Pa., em 01.06.73. a) A. Santiago — Juiz Federal e Diretor do Foro.

Petição de: Reginaldo Pessoa

Assunto: Solicita Certidão Negativa

Despacho: Indique o Supte. o número do seu CPF e volte querendo.

Belém, Pa., em 01.06.73. a) A. Santiago — Juiz Federal e Diretor do Foro.

Petição de: Antônio Bernardo do Lago

Assunto: Solicita Certidão Negativa

Despacho: Indefiro.

Belém, Pa., em 01.06.73. a) A. Santiago — Juiz Federal e Diretor do Foro.

GABINETE DO EXMO SR. DR. JUIZ FEDERAL

Despachos em Ofícios e Petições

Petição de: Carlos Henrique Saldanha da Gama

Assunto: Requer desistência de ação.

Despacho: N. A. Conclusos.

Belém, Pa., em 01.06.73. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Of. n. 159/73—CART|SR|DPF|PA do Sup. Regional do

D.P.F. no Pará

Assunto: Ref. Inq. Policial n. 23/73 (Flagrante)

Despacho: A. Ouça-se o representante do Ministério Público.

Belém, Pa., em 01.06.73. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Of. CPF|292|73 do Conselho Penitenciário Federal

Assunto: Solicita a V. Exa. de determinar sejam remetidas à Secretaria do órgão cópias da denúncia e da sentença condenatória.

Despacho: Acusar, responder e arquivar.

Belém, Pa., em 01.06.73. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Despachos em Processos

N. 5441 — Carta Precatória Inquiritória

Dpte: Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal Substituto do Maranhão.

Dpdo: Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal do Estado do Pará

Despacho: Diga o Dr. Procurador Regional da República.

Belém, Pa., em 01.06.73. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 1279 — Executivo Fiscal

Exequente: Inst. Nac. de Previdência Social — INPS

(Adv. Dr. José M. F. Rôlo).

Executado: R. J. Maia & Cia.

Despacho: Defiro o requerimento de f. 19.

Belém, Pa., em 01.06.73. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 1280 — Executivo Fiscal

Exequente: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Executado: Jaguaride & Souza (Adv. Dr. Heliomá)

G. Matos)

Despacho: A avaliação.

Belém, Pa., em 01.06.73. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 1377 — Executivo Fiscal

Exequente: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Executado: Ferreira Gomes Ferragista S. A.

Despacho: Expeça-se o edital de venda em hasta pública, com o prazo de quinze (15) dias, a ser realizada em dia e hora desimpedidos, designados pelo serventário, encarregando-se a exequente de sua publicação.

Belém, Pa., em 01.06.73. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 1399 — Executivo Fiscal

Exequente: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Executado: Waldomiro Mangueira de Figueiredo

Despacho: Ouça-se o exequente.

Belém, Pa., em 01.06.73. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 1422 — Executivo Fiscal

Exequente: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Executada: Usina Primor Ltda.

Despacho: Ouça-se a exequente.

Belém, Pa., em 01.06.73. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 1898 — Executivo Fiscal

Exequente: Inst. Nac. de Previdência Social — INPS (Adv. Dr. José M. F. Rôlo).

Executado: Carlos Azulay

Despacho: Aguarde-se no arquivo, as providências da parte interessada.

Belém, Pa., em 01.06.73. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 1944 — Executivo Fiscal

Exequente: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Réu: Nilton de Oliveira Reis

Despacho: Ouça-se a exequente.

Belém, Pa., em 01.06.73. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 2007 — Executivo Fiscal

Exequente: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Executada: Ind. e Com. Luzitana Limitada (Adv. Dr. Ruy Barata)

Despacho: O despacho proferido à f. 24 ainda não foi integralmente cumprido. A Secretaria.

Belém, Pa., em 01.06.73. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 2034 — Executivo Fiscal

Exequente: Inst. Nac. de Previdência Social — INPS (Adv. Dr. Arthur Ferreira).

Executado: O Leão das Tintas Ind. e Comércio Ltda.

Despacho: Ouça-se o exequente.

Belém, Pa., em 01.06.73. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 2201 — Executivo Fiscal

Exequente: União Federal (Adv. Dr. Moacyr Dias)

Executado: Ofir Farah Sadala

Despacho: Ouça-se a exequente.

Belém, Pa., em 28.05.73. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 2337 — Executivo Fiscal

Exequente: Inst. Nac. de Previdência Social — INPS (Adv. Dr. Luiz Carlos Noura)

Executado: José Ferreira de Souza

Despacho: Ouça-se o Dr. Procurador Regional da República.

Belém, Pa., em 01.06.73. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 2401 — Executivo Fiscal

Exequente: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Executada: Antônia Maria Ribeiro

Despacho: Diga a exequente.

Belém, Pa., em 01.06.73. a) A. Santiago — Juiz Federal

N. 2541 — Executivo Fiscal

Exequente: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Executada: Breves Industrial S. A. (Adv. Dr. Helio-mar G. Matos)

Despacho: Ouça-se a exequente.

Belém, Pa., em 28.05.73. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 2608 — Executivo Fiscal

Exequente: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Executado: Ofir Farah Sadala

Despacho: Ouça-se a exequente.

Belém, Pa., em 01.06.73. a) A. Santiago — Juiz Federal

N. 2610 — Executivo Fiscal

Exequente: Inst. Nac. de Previdência Social — INPS (Adv. Dr. José M. F. Rôlo).

Executada: Ocyr Proença — Escritório de Engenharia (Adv. Dr. Daniel C. de Souza).

Despacho: Sobre a avaliação diga o executado (f. 12).

Belém, Pa., em 01.06.73. a) A. Santiago — Juiz Federal

N. 2954 — Executivo Fiscal

Exequente: União Federal (Adv. Dr. Moacyr Dias)

Executada: Quebec — Engenharia e Administração.

Despacho: A avaliação.

Belém, Pa., em 01.06.73. a) A. Santiago — Juiz Federal

2944 — Executivo Fiscal

Exequente: União Federal (Adv. Dr. Moacyr Dias).

Executada: Continental Comércio e Representações.

Despacho: Defiro o requerimento de f. 9.

Belém, Pa., em 01.06.73. a) A. Santiago — Juiz Federal

N. 2948 — Executivo Fiscal

Exequente: União Federal (Adv. Dr. Bernardino Dias)

Executada: J. Cruz — Rovanni Modas.

Despacho: Defiro o requerimento de f. 9.

Belém, Pa., em 01.06.73. a) A. Santiago — Juiz Federal

N. 5472 — Ação Criminal

Autora: A Justiça Pública (Proc. da Rep. Dr. Carlos Ailson Peixoto).

Réus: Edivaldo Aquino Sacramento Lobato e outros.

Despacho: Ao representante do Ministério Público para aditar a denúncia de f. com a inclusão das pessoas abaixo relacionadas implicadas no caso dos autos: 1a.) Mariana Coelho Lobato; 2a.) Raimundo de Souza Barreiros; 3a.) Antônio Andrade da Silva 4a.) Maria Ismael dos Santos; 5a.) Antônio Trindade Almeida; e 6a.) Albertina Barreira.

Belém, Pa., em 01.06.73. a) A. Santiago — Juiz Federal

Em tempo: Requisite-se os livros referidos no expediente de f. 658. Oficie-se. Data Supra. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 3017 — Executivo Fiscal
Exequente: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)
Executada: Café Piratininga Ltda.
Despacho: A. avaliação.

Belém, Pa., em 01.06.73. a) A. Santiago — Juiz Federal

N. 1494 — Crime de Contrabando ou Descaminho
Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira)
Réu: Waldemiro Diniz e outros.
Despacho: Oficie-se à Polícia Federal solicitando a localização e prisão dos demais réus.

Belém, Pa., em 01.06.73. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 2603 — Ação Penal (Contrabando ou Descaminho)
Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira)
Réus: Antero Antônio Marques e Terezinha de Jesus Bastos (Adv. Dr. Carlos Plátilha)
Despacho: Defiro o requerimento de fls. 137. Oficie-se

Belém, Pa., em 01.06.73. a) A. Santiago — Juiz Federal

GABINETE DO EXMO. SR. DR. JUIZ FEDERAL
SUBSTITUTO

Despachos em Ofícios e Petições
Of. DRF—SIJ n. 325/73 do Delegado da Receita Federal em Belém.
Assunto: Informação (presta) em atendimento a seu of. n. 902/JFS.

Despacho: N. A. Conclusos.

Belém, Pa., em 01.06.73. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Petição do Bel. Domingos Emmi
Assunto: Vem dizer que renuncia os poderes que lhe foram outorgados pelo acusado Anibal Palheta dos Neves e requer a notificação do acusado.

Despacho: Idêntico ao acima.
Of. S/n. do Chefe da Procuradoria Regional Norte — INCREA (Delmiro dos Santos).

Assunto: Requer juntada da fotocópia de "Recibo

de Dispensa de Empregado" e o arquivamento da apresentação.

Despachos: Junte-se aos autos.

Belém, Pa., em 01.06.73. a) Aristides Medeiros — Juiz

Federal Substituto.

Of. 2o. DRF n. 00654 do Eng. Pedro Smith do Amaral
Assunto: Comunica que todos os servidores daquele Distrito constantes daquele documento, foram cientificados sobre o assunto.

Despacho: Idêntico ao acima.

Carta Precatória

Deprecante: Juiz Federal no Estado do Para

Deprecado: Juiz Federal no Ceará

Despacho: Idêntico ao acima.

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE CAPANEMA

Executivo Fiscal

Autora: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Réu: Reginaldo Pereira

Despacho: Re-autuados, à conclusão.

Belém, Pa., em 01.06.73. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 2835 — Ação Penal

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira)

Réus: Oscar Ribeiro (Adv. Dr. Miguel B. Cunha) e Baltazar Costa (Adv. Dr. Ruy G. Coutinho)

Despacho: Oficie-se à Delegacia da Receita Federal.

Belém, Pa., em 01.06.73. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 1822 — Executivo Fiscal

Exequente: Inst. Nac. de Previdência Social — INPS (Adv. Dr. Luiz Carlos Noura).

Réus: Gêde Simão Luiz e Raimundo Wilson Carneiro (Adv. Drs. Jarbas Cavalcanti e Carlos Adalberto Chady).

Despacho: Renovem-se as diligências para o dia 14 de junho corrente, 11 horas. Intime-se.

Belém, Pa., em 01.06.73. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 5340 — Exceção de Incompetência e Pedido de Arquivamento de Inquérito Policial

Excipiente: Ministério Público Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Excepto: Juiz Federal (Inq. Pol. n. 60/71 — Almerindo L. Ferreira)

Despacho: Diante do exposto, e na forma do que estui o art. 28 do Código de Processo Penal, indefiro o pedido de arquivamento dos autos de inquérito, e determino a remessa do processo ao Exmo. Sr. Dr. Procurador Geral da República para os devidos fins. Intime-se.

Belém, Pa., em 01.06.73. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

(Ext. Reg. n. 2236 — Dia 29 6.73)

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

2. JUNTA DE CONCILIAÇÃO no prazo de 5 (Cinco) dias, E JULGAMENTO DE BELEM na Secretaria desta 2a. Junta, a quantia de Cr\$ 10,00

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Pelo presente Edital, fica notificado o Sr. José Rodrigues Xavier, que se encontra em lugar ignorado, para ciência que deverá depositar

dez cruzeiros), correspondente às custas em que incorreu no processo n. 2a. JCJ—373/73, em que é reclamante e Francisco Izmuzy reclamada.

Secretaria da 2a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, 26 de junho de 1973.
Geraldo Soares Dantas
Chefe de Secretaria

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Pelo presente Edital, fica notificado Marivaldo do Espírito Santo, cujo teor é o seguinte: "Resolve a

Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, no processo n. 2o. JCJ—125/73, em que é o reclamado Raimundo do Castro e Costa, cujo teor é o seguinte: "Resolve a

MM. 2a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, por unanimidade, considerar o reclamante Marivaldo do Espírito Santo Feliz Carecedor do Direito de Ação nesta Justiça por não provar o

vínculo empregatício com Raimundo Castro e Costa. Custas, pelo reclamante, na quantia de Cr\$ 146,40, calculadas sobre o valor de ... Cr\$ 3.000,00 arbitrado para a reclamação, de que fica isento em vista de perceber menos do dobro do salário mínimo regional. O reclamante deve ser notificado desta decisão". Outrossim, fica ciente, que tem o prazo de 8 (oito) dias, para interposição de recurso. Dado o passado nesta cidade de Belém, Pará, aos vinte e seis dias de junho de 1973. Em Marileia Conde, Aux. de Administração 10-B. datilografado

Geraldo Soares Dantas
Chefe de Secretária
(G. Reg. n. 1994)

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8a. REGIÃO

ATO N. 249 DE 20 DE JUNHO DE 1973

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso de suas atribuições legais e

Tendo em vista a deliberação do Egrégio Tribunal em sessão de 18 do corrente e o que consta dos Processos TRT P-2/73 e TRT P-551/73, Concurso C-45,

R E S O L V E:

Nomear, de acordo com o art. 12, item II, combinado com o art. 13 da Lei n. 1.711, de 28.10.52, Francisco José Azevedo Ribeiro, para exercer o cargo de carreira de provimento efetivo, de Auxiliar de Administração, nível 8-A, do Quadro do Pessoal da Justiça do Trabalho da 8a. Região, criado pelo Lei n. 5.794, de 17.07.1972, com lotação na Junta de Conciliação e Julgamento de Parintins.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Orlando Teixeira da Costa
Presidente
(G. Reg. n. 1976)

ATO N. 250 DE 20 DE JUNHO DE 1973

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso de suas atribuições legais, e

Tendo em vista a deliberação do Egrégio Tribunal em sessão de 13 do corrente e o que consta dos Processos TRT P-3/73 e TRT P-551/73, Concurso C-46,

R E S O L V E:

Nomear, de acordo com o art. 12, item II, combinado com o art. 13 da Lei n. 1.711, de 28.10.52, Nelson Luiz Soares da Silva, para exercer o

cargo de carreira de provimento efetivo, de Guarda Judiciário, nível 8-A, do Quadro do Pessoal da Justiça do Trabalho da 8a. Região, criado pela Lei n. 5.794, de 17/07/1972, com lotação na Junta de Conciliação e Julgamento de Parintins.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Orlando Teixeira da Costa
Presidente
(G. Reg. n. 1976)

ATO N. 251 DE 20 DE JUNHO DE 1973

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso de suas atribuições legais, e

Tendo em vista a deliberação do Egrégio Tribunal em sessão de 18 do corrente e o que consta dos Processos TRT P-4/73 e TRT P-551/73, Concurso C-47,

R E S O L V E:

Nomear, de acordo com o art. 12, item combinado com o art. 13 da Lei n. 1.711, de 28.10.52, Francisca Passos dos Santos, para exercer o cargo de carreira de provimento efetivo, de Auxiliar de Trabalho da 8a. Região, criado pela Lei n. 5.794, de 17.07.1972, com lotação na Junta de Conciliação e Julgamento de Parintins.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Orlando Teixeira da Costa
Presidente
(G. Reg. n. 1976)

ATO N. 252 DE 25 DE JUNHO DE 1973

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 20, XXXVI do Regulamento Interno e

Tendo em vista o que consta do Processo n. TRT P-GP-3/73,

R E S O L V E:

Dispensar, a pedido, João Evaristo de Mendonça Neto da função de Vogal representante dos Empregadores da Junta de Conciliação e Julgamento de Porto Velho, Território Federal de Rondônia, para a qual foi designado através do Ato n. 238, de 28 de maio de 1973.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Orlando Teixeira da Costa
Presidente
(G. Reg. n. 1978)

ATO N. 253 DE 25 DE JUNHO DE 1973

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, XXXVI do Regulamento Interno, e

Tendo em vista o que consta do Processo n.

TRT-P-GP-3/73,

R E S O L V E

Designar, na forma do disposto no artigo 662, §§ 1o. e 2o. da Consolidação das Leis do Trabalho, Cezar Zoghbi para exercer, até 30 de abril de 1974, a função de Vogal representante dos Empregadores da Junta de Conciliação e Julgamento de Porto Velho, Território Federal de Rondônia, criada pela Lei n. 5.844, de 10 de dezembro de 1970.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Orlando Teixeira da Costa
Presidente do TRT da 8a. Região
(G. Reg. n. 1973)

PORTARIA N. 235 DE 20 DE JUNHO DE 1973

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região no uso de suas atribuições legais, e

Tendo em vista o que consta do Processo número TRT P-519/73 e a deliberação do Egrégio Tribunal em sessão de 18 de junho corrente;

R E S O L V E:

Designar a Comissão do Concurso C-67 destinado ao provimento de uma vaga de Auxiliar de Administração, nível 8-A, criado pela Lei n. 5.794/72, em Rio Branco, Estado do Acre, do Quadro do Pessoal da Justiça do Trabalho da Oitava Região, assim constituída:

Presidente: Exmo. Sr. Dr. Aluizio Marçal Macedo Rodrigues, Juiz Presidente da JCJ de Rio Branco.

Membros: Dr. Ilmar Nascimento Galvão e Prof. Dina de Araújo Rodrigues

Secretário: Laffayette Fernandes, Chefe de Secretária, 5-C, da JCJ de Rio Branco

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Orlando Teixeira da Costa
Presidente

PORTARIA N. 236 DE 20 DE JUNHO DE 1973

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região no uso de suas atribuições legais, e

Tendo em vista o que consta do Processo número TRT P-520/73 e a deliberação do Egrégio Tribunal em sessão

de 18 de junho corrente;

R E S O L V E:

Designar a Comissão do Concurso C-68, destinado ao provimento de uma vaga de Chefe de Portaria, nível 13, criada pela Lei n. 5.794/72, em Porto Velho, Território Federal de Rondônia, do Quadro do Pessoal da Justiça do Trabalho da Oitava Região, assim constituída:

Presidente: Exmo. Sr. Dr. Eduardo Barbosa Penna Ribeiro — Juiz Presidente da JCJ de Porto Velho.

Membro: Dr. Antônio Alberto Pacca, Juiz de Direito da Comarca de Porto Velho e Pe. João Batista Moretti, Professor.

Secretária: Olga Juracy Johnson, Chefe de Secretária 5-C, da JCJ de Porto Velho.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Orlando Teixeira da Costa
Presidente
(G. Reg. n. 1976)

PORTARIA N. 237 DE 20 DE JUNHO DE 1973

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região no uso de suas atribuições legais, e

Tendo em vista o que consta do Processo número TRT P-535/73 e a deliberação do Egrégio Tribunal em sessão de 18 de junho corrente;

R E S O L V E:

Designar a Comissão do Concurso C-70, destinado ao provimento de uma vaga de Oficial de Justiça Avaliador, nível 14, criada pela Lei n. 5.794/72, em Itacoatiara, Estado do Amazonas, do Quadro do Pessoal da Justiça do Trabalho da Oitava Região, assim constituída:

Presidente: Exmo. Sr. Dr. Antônio Carlos Marinho Bezerra, Juiz Presidente da JCJ de Itacoatiara.

Membros: Eduardo de Oliveira Rebouças, Professor e Gumercindo Silva, Professor.

Secretário: Alvaro Gonçalves Amorim, Chefe de Secretária, 5-C, da JCJ de Itacoatiara.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Orlando Teixeira da Costa
Presidente

**LEIA O DIÁRIO OFICIAL UM
REPOSITÓRIO DE UTILIDADES
AO SEU DISPOR**